SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2166

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 026/2019

Abaiara, 02 de Abril de 2019

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO de Abaiara/ CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Bem como de acordo com a Lei Municipal 365/2012 de 17 de abril de 2012, RESOLVE:

Resolve:
Art. I – Fica nomeado o Conselho Municipal de Direito do Idoso de Abaiara/CE, de forma paritária, composto por 03 (três) representantes de Organizações Não Governamentais – ONGs- titulares e Suplentes e 03 (três) representantes de Órgãos Governamentais – Titulares e Suplentes, assim identificados:
Representantes Governamentais da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:

FERNANDA GISLAYNE DOS SANTOS CARDOSO (Titular)
RG: 2004099065243
CPF: 048.404.353-67

FRANCILENE FELIX DO NASCIMENTO MEDEIROS (Suplente)
RG: 2004099065766
CPF: 625.302.913-49

Representantes Governamentais da Secretaria Municipal de Educação

FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA (Titular)
RG: 2004099062694
CPF: 026.807.363-54
FRANCISCO EDIMÊ TAVARES (Suplente)
RG: 20090473951
CPF: 072.166.208-01

Representantes Governamentais da Secretaria Municipal de Saúde

ELYZABETHE DIODATO TAVARES
RG: 20075241069
CPF: 006817773-9

GEOVANNA TAVARES SAMPAIO
RG: 20077686157
CPF: 62547500310

Representante Não governamental de Usuários das Políticas Públicas

JOÃO LAURINTINO FLOR
RG: 3049771-6
CPF: 321590139-00

GERALDA ALVES DE SOUSA
RG: 2001099051869
CPF:01162744332

Representante Não governamental do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Abaiara.

RAIMUNDO SEBASTIÃO DA SILVA (TITULAR)
RG: 868280
CPF:15698416320

JOAQUIM JUSTINO NETO (SUPLENTE)
RG:1360586
CPF:44245682304

Representante Não governamental da Pastoral do Idoso

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRANCISCA ELIA MOREIRA (TITULAR)
RG: 20170203926
CPF: 22370978368

MARIA IVONETE CALDAS DANTAS
RG: 2001029192888
CPF: 3073348372

Art. II – A presente composição deste conselho, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal Nº365/2012 de 17 de abril de 2012, tem um mandato de dois anos, não sendo permitida recondução, com seu vencimento previsto para 02 Abril de 2021.

Art. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, 02de Abril de 2019

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal de Abaiara/CE

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:7CAA3B9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DO REGIME JURÍDICO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Lei nº 1.961, de 07 de Março de 2019

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DO REGIME JURÍDICO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Tutelar do Município de Acopiara, criado pela Lei Municipal nº 855, de 22 de outubro de 1990, alterado pelas Leis Municipais nº 1.160/2001 de 05 de novembro de 2001 e nº 1.778, de 25 de julho de 2013, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é órgão público permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, dos serviços de relevância pública, da sociedade e da família, aos direitos individuais, coletivos e sociais de toda e qualquer criança e adolescente, assegurados na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069/90 citada.

Parágrafo único – As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legitimo interesse. Art. 137 da Lei 8069/90.

Art. 2º- O Conselho Tutelar se organiza como órgão colegiado, funcionalmente autônomo e administrativamente vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
§**1o.** Das decisões do Conselho Tutelar, no exercício de suas prerrogativas previstas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, não cabe nenhum recurso administrativo para qualquer autoridade, só podendo ser revistas por sentença judicial, a requerimento de quem tenha legítimo interesse, como prescreve a Lei Federal nº 8.069/90 citada.
§**2o**. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social providenciará todas as condições necessárias para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar, assegurando-lhe tanto local de trabalho que possibilite o atendimento seguro e privativo, quanto equipamentos, material e pessoal necessários, para apoio administrativo.
§**3o.** Constará anualmente, da lei orçamentária municipal, a previsão de recursos públicos necessários à manutenção e o funcionamento do Conselho Tutelar incluindo a remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º- São atribuições do Conselho Tutelar:

Atender inicialmente crianças, adolescentes, pais ou responsável legal, quando houver qualquer suspeita de ameaça ou violação dos seus direitos, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente ou em qualquer outra lei;
Aconselhar os pais ou responsável legal, quando houver qualquer suspeita de ameaça ou violação dos direitos de seus filhos, pupilos e dependentes, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente ou em qualquer outra lei;
Aplicar as medidas de proteção especial a crianças e adolescentes, estabelecidas no artigo 101, I a VII da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em caso comprovado de ameaça ou violação dos seus direitos (artigo 98 da lei citada);
Aplicar as medidas de proteção especial a crianças, estabelecidas no artigo 101, I a VII da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em caso comprovado de prática de ato infracional (artigo 105 da lei citada);
Aplicar as medidas pertinentes a pais e responsável legal, estabelecidas no artigo 129, I a VII da Lei Federal nº 8069/90, de 13 de julho de 1990;
Providenciar a medida específica de proteção especial aplicada cumulativamente por juiz da infância e juventude em favor de adolescente autor de ato infracional, dentre as previstas nos incisos I a VI do artigo 101, da Lei Federal nº 8069/90, de 13 de julho de 1990.
Fiscalizar as entidades de atendimento que desenvolvem programas do artigo 90, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme estabelecido no artigo 95 da citada lei.

§ 1º. Além dessas atribuições de proteção especial, o Conselho Tutelar assessorar o poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentaria, informando-o quanto á necessidade de criação ou fortalecimento especialmente de serviços e programas de proteção especial de serviços e program de proteção especial ou socioeducativos(art. 87,III A VII, 90 da lei federal citada) e os das áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho,previdência e segurança pública.

§ 2º. Aplicam-se ao Conselho Tutelar e a seus membros as regras de impedimentos e de competência, estabelecidas no artigo 140 e paragrafo único e no artigo e no artigo 147, I e II, ambos da Lai Federal nº. 8069/90.

Art. 4° - Ao território do Município de Acopiara corresponderá um Conselho Tutelar, com atribuições sobre esse território geográfico.

Art. 5° - O Conselho Tutelar será composto de cinco (05) membros titulares e cinco (5) suplentes, convocados obedecendo a classificação de acordo com o processo, ate que se tenha preenchido a vaga em aberto em aberto, para um mandato de quatro (4) anos, passível de recondução por igual período, submetendo-se ao mesmo, não admitida prorrogação de mandatos a qualquer título.

§ 1º - O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subseqüente;
§ 2º - Em caso de suspensão do funcionamento do Conselho Tutelar, por qualquer motivo, as atribuições do Conselho Tutelar passarão a ser exercidas pelo juiz competente da comarca, na forma do artigo 262 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, até que seja instalado ou re-instalado o Conselho Tutelar.

Art. 6° - O Conselho Tutelar funcionará em dois turnos e manterá regime de sobreaviso noturno e nos sábados, domingos e feriados.

Art. 7° - O procedimento para comprovação das situações de ameaça ou violação de direitos individuais, coletivos e sociais de crianças e

adolescentes obedecerá às normas desta Lei e ao disposto no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 8° - O Conselho Tutelar deverá tomar ciência da pratica de fatos que resultem em ameaças ou violações de direitos individuais, coletivos e sociais de crianças e adolescentes ou na prática de ato infracional por criança, por qualquer meio não proibido por lei, reduzindo a termo a notificação recebida, iniciando-se assim o procedimento administrativo de apuração das situações de ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único - O referido procedimento poderá ser iniciado de ofício, pelo Conselho Tutelar por ciência própria dos seus membros, por provocação de autoridade pública ou por notificação de qualquer pessoa, inclusive da própria criança ou do adolescente vítima de ameaça ou violação de direitos.

Art. 9°- O Conselho Tutelar, para a devida apuração dos fatos, poderá:
expedir notificações para pais, responsável legal ou quaisquer outras pessoas envolvidas no fato em apuração, para sua ouvida;
requisitar certidões de nascimento ou de óbito de criança e adolescente, para instruir os seus procedimentos de apuração;
proceder a visitas domiciliares para observação dos fatos, in loco;
requisitar estudos ou laudos de capacitação técnica, que dependam de categoria profissional regulamentada por lei (áreas médica, psicológica, jurídica, do serviço social), ao serviço público municipal competente, quando julgar necessário, evitando-se a prática direta e ilegal desses atos técnicos especializados;
praticar todos os atos procedimentais administrativos necessários à apuração dos fatos e que não lhe sejam vedados por lei.

Art. 10 - De cada procedimento de comprovação de situação de ameaça ou violação de direitos, o Conselho Tutelar elaborará relatório circunstanciado, que integrará sua decisão final.

Art. 11- Reconhecendo que se trata de situação prevista como de sua atribuição (artigo 3° desta Lei), o Conselho Tutelar decidirá pela aplicação das medidas necessárias, previstas em lei.

Parágrafo Único - Só terão validade as decisões adotadas pelo colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 12 - Quando constatar que a matéria não é da sua atribuição, mas da competência do Poder Judiciário, o Conselho Tutelar suspenderá suas apurações e encaminhará relatório parcial ao Juiz competente, para as providências que aquela autoridade julgar cabíveis.

Parágrafo único - Durante os procedimentos de comprovação das situações de ameaça ou violação de direitos, o Conselho Tutelar deverá representar ao Ministério Público para efeito das ações judiciais de suspensão ou destituição do poder familiar ou de afastamento do agressor da morada comum, quando reconhecida a necessidade de se proteger criança e adolescente de relação a abusos sexuais, maus tratos, explorações ou qualquer outra violação de direitos praticadas por pais ou responsável legal

Art. 13 - Quando o fato notificado se constituir em infração administrativa ou crime, tendo como vítimas criança ou adolescente, o Conselho Tutelar suspenderá sua apuração e encaminhará relatório ao representante do Ministério Público, para as providências que aquela autoridade julgar cabíveis.

Parágrafo único - Quando o fato se constituir em ato infracional atribuído a adolescente, o Conselho Tutelar também suspenderá suas apurações e encaminhará relatório à autoridade policial civil local competente, para as devidas apurações na forma da Lei Federal nº 8.069/90, com cópia para o Ministério Público.

Art. 14 - Quando o fato se enquadrar na hipótese do artigo 220, § 3, II da Constituição Federal, por provocação de quem tenha legitimidade e em nome dessas pessoas, o Conselho deverá comunicar às autoridades competentes, especialmente ao Ministério Público e Juiz da Infância e da Juventude, contra violações dos direitos ali previstos, para que se proceda na forma da Lei Federal nº 8.069/90 citada.

Art. 15 - O Conselho Tutelar, para a execução de suas decisões deverá:

Requisitar serviços dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, previdência e segurança, quando aplicar medida de proteção especial a crianças e adolescentes ou medidas pertinentes a pais ou responsável legal;

Representar formalmente junto ao Juiz da Infância e da Juventude, quando houver descumprimento injustificado de suas decisões, para responsabilização dos agentes públicos faltosos e para garantia da efetividade dessas decisões;

Art. 16 - Os conselheiros tutelares serão escolhidos pela população de Acopiara, na forma estabelecida nesta Lei e em Resolução específica expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17 - São requisitos para candidatar-se a um mandato de membro do Conselho Tutelar de Acopiara:

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a vinte e um (21) anos;
Comprovação de residência efetiva no Município;
Escolaridade: ensino médio completo.
Estarem em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais.
Licença por motivo de saúde.

Parágrafo único - Esses requisitos serão comprovados, com certidões e declarações, na forma da Resolução específica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18 - O processo administrativo de escolha dos conselheiros tutelares pela população será organizado e dirigido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acopiara;

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 4º O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para efeito do disposto no caput deste artigo, constituirá Comissão Especial Organizadora, de caráter temporário, composta de seus conselheiros, para esse fim específico.

Art. 19 - Após a devida regulamentação, através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acopiara, a Comissão Especial Organizadora baixará edital, convocando o processo de escolha.

Art. 20 - Findo o processo de escolha pela população, proclamados os resultados pela Comissão Especial Organizadora, decididos os recursos, o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente homologará esses resultados, diplomando os escolhidos.

Parágrafo Único - A lista homologada com o nome dos diplomados será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para nomeação e posse.

Art. 21 - O processo de escolha se desenvolverá sob a fiscalização de representante do Ministério Público, designado como fiscal da lei, que será notificado pessoalmente por escrito para todos os atos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 22 - O exercício do mandato de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Art. 23 - Os membros do Conselho Tutelar, quando em exercício ou legalmente afastados, perceberão, a título de subsídio, o equivalente a 1 ½ (uma vez e meia) o pago ao nível de agente administrativo, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, estabelecido como parâmetro, inclusive para efeito de revisões.

Parágrafo único: o exercício da função de Conselheiro Tutelar não caracteriza vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, tratando-se de um mandato a termo.

Art. 24 - Se o conselheiro tutelar for funcionário público municipal efetivo, ficará automaticamente liberado de suas funções originais, enquanto durar o seu mandato, sem prejuízo de suas garantias funcionais.

§ 1 ° - Na hipótese do caput deste artigo, o membro do Conselho Tutelar poderá optar pela remuneração percebida no exercício de seu cargo ou função no Município, em detrimento da remuneração a ser auferida pelo exercício do mandato de conselheiro tutelar.
§ 2° - Serão permitidas apenas as acumulações remuneradas de cargo admitidas pela Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário (artigo 37 CF).

Art. 25 - Os conselheiros tutelares, em decorrência das peculiaridades de suas funções especiais, no decorrer de seu mandato, terão assegurado o direito à cobertura previdenciária.

Art. 26 - Os conselheiros tutelares terão ainda assegurado os direitos à:
gozo de férias anuais remuneradas de trinta (30) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
licença maternidade;
licença paternidade;
gratificação natalina;
Diária referente a alimentação e hospedagem, nos valores definidos na Legislação Municipal, quando houver a necessidade de realização de viagens para fora do município para fins de capacitação ou outras atividades inerentes à suas atribuições.
demais direitos previstos na legislação municipal referente aos funcionários públicos, no que for aplicável.

Parágrafo único - Nenhum outro tipo de afastamento ou direito será deferido, sem prévia previsão legal.

Art. 27 - O reconhecimento e deferimento de direitos e vantagens dos conselheiros tutelares serão de atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, juntamente com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com recursos administrativos para o chefe do poder executivo, sem prejuízo da possibilidade de recurso judicial cabível.

Art. 28 - Nos casos de impedimentos e afastamentos legais, os conselheiros tutelares suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, juntamente com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para exercer o mandato, no caso concreto do impedimento ou durante o período do afastamento legal.

Parágrafo único – a homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos implica na perda do mandato por incompatibilidade com o exercício da função.

Art. 29 - Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno.

§ 1º. A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acopiara para apreciação, sendo-lhes facultado, o envio de propostas de alteração;

§ 2º. Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado através de Decreto do Poder Executivo Municipal, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 30 - O exercício do mandato de conselheiro tutelar deverá ser de dedicação OBRIGATÓRIA, cumprindo-se uma jornada de oito (8) horas diárias.

§ 1º. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§ 2º. Os conselheiros tutelares ficam obrigados igualmente a desempenharem suas funções em regime de sobreaviso, por rodízio, nas noites de segunda a sexta-feira, nos sábados, domingos e feriados, na forma do Regimento Interno do Conselho Tutelar;
§ 3º. O disposto no *caput* deste artigo não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 31 - As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 1° - As medidas de caráter emergencial, tomadas durante o sobreaviso, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subseqüente, para ratificação ou retificação
§ 2° - As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, na sede do Conselho.
§ 3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto na legislação local.
§ 4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros.
§ 5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.
§ 6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 32 - É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 33 - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA ou sucedâneo.
§ 1º - O Conselho Tutelar fará os atendimentos iniciais em formulário próprio do SIPIA, sendo sua atribuição a alimentação desse Banco de Dados ou similar que o venha a substituir;
§ 2º - O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§ 3º - Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas

públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 4º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

Art. 34 - Ocorrerá vacância do mandato de conselheiro tutelar, nas seguintes hipóteses:
I. morte;
II. renúncia;
III. perda do mandato.

Art. 35 - Perderá seu mandato o conselheiro tutelar que:

For condenado em sentença, transitada em julgado, por crime;
For condenado em decisão judicial irrecorrível, por infração administrativa às normas da Lei Federal nº 8.069/90 citada;
Abandonar injustificadamente as funções, por período superior a 30 dias;
Descumprir de forma regular o estabelecido nos artigos 30, 31 e 32 desta lei;
Praticar falta funcional gravíssima, deixando de cumprir as atribuições previstas no artigo 3° ou invadir atribuições de outros órgãos públicos, praticando atos de ofício em desconformidade com a lei.

Art. 36 - Os conselheiros tutelares ficam sujeitos mais às sanções disciplinares de advertência reservada e censura pública pela prática de faltas leves e de suspensão pela prática de faltas funcionais graves.

Art. 37 - Havendo denúncia da prática de qualquer falta funcional da parte de conselheiro tutelar, inicialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomará as medidas cabíveis.

§ 1° - De imediato o Conselho Tutelar sindicante cientificará, em 48 horas, o denunciado para oferecer sua defesa prévia, no prazo de 20 (vinte) dias;
§ 2° - Recebida a defesa, o Conselho Tutelar enviará o procedimento, com seu pronunciamento, para apreciação preliminar da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
§ 3° -Tratando-se de falta leve, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social aplicará a sanção própria, caso julgar cabível;
§ 4° - Tratando-se de faltas graves e gravíssimas ou de abandono de função, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social instaurará inquérito administrativo disciplinar, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que designará dentre seus membros, paritariamente, Comissão de Inquérito para apuração, reservado o julgamento ao Plenário do Conselho;
§ 5° - O inquérito administrativo disciplinar previsto neste artigo será regulamentado pelo Conselho, através de Resolução, assegurando-se ao conselheiro tutelar indiciado, ampla defesa técnica-jurídica e procedimento contencioso.

Art. 38 - Concluindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela suspensão do conselheiro tutelar, essa decisão será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, que editará o ato necessário para dar execução à decisão, suspendendo inclusive o pagamento da remuneração do afastado e convocando o suplente para substituí-lo, durante o período da suspensão.

Art. 39 - Nas hipóteses de decisões judiciais previstas no artigo 31, elas serão comunicadas ao Chefe do Poder Executivo que baixará ato declarando a perda do mandato, determinando a convocação do suplente, para complementar o mandato.

Parágrafo único - Da mesma forma se procederá nas hipóteses de decisões administrativas previstas no artigo 33, no sentido da perda da função, ressalvando-se que tais decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderão ser adotadas por maioria absoluta dos seus pares.

Art. 40 - Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos disciplinares para apuração de abandono de função e da prática de faltas funcionais dos conselheiros tutelares o disposto na lei n°. 1205 de 17 de Março de 2003.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da lei Municipal nº 855, de 22 de outubro de 1990 e revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nas leis municipais nº 1.160/2001 de 05 de novembro de 2001 e nº 1.778, de 25 de julho de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aos 07 de Março de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:5785BA7E

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA E CONSOLIDA A LEI Nº 885/90 DE 22.10.90, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei n° 1.962, de 07 de Março de 2019.

ALTERA E CONSOLIDA A LEI Nº 885/90 DE 22.10.90, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n° 885/90 de 22 de outubro de 1990, em obediência ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990), é órgão colegiado paritário, integrante da esfera do Poder Executivo, com a missão institucional de deliberar sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e seus programas específicos, no Município, exercendo o controle institucional das ações públicas governamentais e não governamentais, promovendo a articulação e integração operacional dos órgãos públicos responsáveis e mobilizando a sociedade em favor desses direitos.

Art. 2°- Sem prejuízo da sua autonomia funcional, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, constituindo-se em unidade de despesa daquele órgão, cabendo a ele as providências necessárias à sua manutenção e funcionamento.

Art. 3°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovará seu Regimento Interno, regulamentando os dispositivos expressamente indicados nesta lei e mais aqueles outros que julgar necessários, especialmente sobre seu funcionamento, obedecidos os limites dos atos administrativos regulamentares.

Art. 4°-Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

promover o reconhecimento e a garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes, nos termos da legislação vigente;
estabelecer diretrizes básicas, através de atos administrativos regulamentares, sobre a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e sobre seus programas específicos, previstos nos artigos 86, 87 III a V e 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, fixando prioridades;

receber, analisar e encaminhar possíveis denúncias de discriminações, negligências, abusos, explorações e violências contra direitos de crianças e adolescentes, aos órgãos competentes;
controlar, acompanhar e avaliar a gestão e o desempenho dos serviços, programas, ações, projetos dos órgãos do poder público municipal e das organizações representativas da sociedade que atuam nesta área, propondo as necessárias correções, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas especialmente no artigo 227 da Constituição Federal e nos artigos 87 e 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
informar anualmente, de ofício ou quando solicitado, ao poder público municipal e às organizações da sociedade civil, sobre sua atuação;
mobilizar a sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, especialmente realizando audiências públicas e campanhas e estimulando a participação da população na gestão e no controle social, particularmente através dos fóruns e outras instâncias de articulação da sociedade civil;
sensibilizar os dirigentes dos órgãos públicos e das organizações representativas da sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados e sistemas de informação sobre situações de violação dos direitos da criança e do adolescente e do ressarcimento desses direitos;
acompanhar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento municipal, indicando as modificações necessárias à consecução da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
acompanhar o reordenamento normativo e institucional propondo, sempre que necessário, modificações na estrutura, organização e funcionamento dos serviços e programas, governamentais e não governamentais, no âmbito de todas as políticas sociais básicas afetas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
estabelecer vínculo de cooperação com a Câmara Municipal local e com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, estaduais;
apoiar e orientar o conselho tutelar do município, no exercício de suas funções, respeitada sua autonomia funcional;
apurar as possíveis faltas funcionais dos membros do Conselho Tutelar, através de sindicância e de processos disciplinares, promovendo a aplicação de sanções disciplinares junto a quem de direito, estritamente na forma da lei;
promover intercâmbio de experiências e informações com os demais Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-CE e com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da lei que o instituiu e regulamentou;
mapear os serviços e programas das políticas sociais, que atuem com crianças e adolescentes, em parceria com o conselho tutelar.
inscrever os programas de proteção especial de direitos e os programas socioeducativos das entidades governamentais e não governamentais, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, executados no âmbito do Município, com a especificação dos regimes de atendimento, mantendo registro dessas inscrições e de suas alterações, procedendo-se a devida comunicação ao Conselhos Tutelar, ao Ministério Público Estadual e à Vara da Infância e da Juventude competente;
cadastrar as entidades não governamentais que desenvolvam programas de proteção e socioeducativos, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município, procedendo-se a devida comunicação ao Conselhos Tutelar, ao Ministério Público Estadual e à Vara da Infância e da Juventude competente;
realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização de representante do Ministério Público estadual;
exercer outras atividades correlatas, que não conflitem com sua missão institucional, a serem definidas pelo Regimento Interno.

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acopiara será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes de órgãos do Poder Executivo municipal, e 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal e 05 (cinco) representantes de organizações representativas da sociedade civil.

Art. 6° - Os conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público municipal, serão nomeados pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal após sua indicação, pelos responsáveis dos órgãos seguintes, sendo demissíveis ad nutum.

I. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
II. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
III. Secretaria da Saúde
IV. Secretaria de Finanças
V. Gabinete do Prefeito
VI . Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º- Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes de organizações da sociedade civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação vinculativa feita por uma assembleia dessas organizações, para um mandato de dois anos.

§ 1 ° - Essa assembleia deverá ser especificamente convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para esse fim, por edital divulgado de forma ampla, nos prédios públicos do município, no mínimo 3 meses antes do final do mandato dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil.
§ 2° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designará uma comissão composta de seus membros, para organizar e realizar o procedimento de escolha desses conselheiros, na forma do Regimento Interno.
§ 3° - O procedimento de escolha será fiscalizado pelo representante do Ministério Público estadual competente, que oferecerá impugnações perante o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes da interposição de ação judicial cabível, se for o caso.
§ 4°- Participarão da assembleia geral, tanto como votantes, quanto como votadas, apenas organizações da sociedade que atuam na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, em qualquer das áreas de políticas públicas, que tenham abrangência municipal e que estejam legalmente constituídas, tendo pelo menos um (01) ano de funcionamento regular, na forma dos seus atos constituintes.
§ 5° - Para o fim deste artigo, consideram-se organizações da sociedade civil que atuam na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, as entidades não governamentais, que desenvolvam serviços e programas de proteção especial de direitos e programas socioeducativos (artigos 87, III a V e 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente) ou programas de mobilização, comunicação social, formação de recursos humanos, estudos e pesquisas, especificamente em torno da questão dos direitos da infância e da adolescência.
§ 6°- Nenhuma norma administrativa poderá restringir ou ampliar o universo dessas entidades, inovando de relação a esta lei.

Art. 8° - Poderão atuar, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem integrá-lo, membro do Ministério Público do Estado e membro da Câmara Municipal, indicados por suas instituições, quando julgarem conveniente.
Parágrafo único - Os representantes dessas instituições, nessa situação, terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 9° - O Regimento Interno regulamentará os procedimentos de indicação dos conselheiros representantes do poder público e os de escolha dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil e o procedimento para substituição de ambos.

Art. 10 -Todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão seus representantes empossados pelo Prefeito Municipal ou autoridade por ele designada para o ato, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial.

Art. 11 - A função pública de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 12 - No caso de declaração da vacância da função de conselheiro titular, seu suplente assumirá a titularidade de imediato e, no prazo máximo de 30 dias, repetir a indicação e nomeação de novos suplentes, no caso dos conselheiros representantes de órgãos do poder público e das organizações representativas da sociedade civil.

Parágrafo único: no caso de desistência da entidade da sociedade civil em integrar o Colegiado, deverá ser realizada uma nova assembleia para escolha da representação que irá completar o mandato da entidade desistente, cabendo à instituição escolhida indicar seu representante titular e suplente.

Art.13 - Ocorrerá vacância da função de conselheiro, nas seguintes hipóteses:
I. morte;
II. renúncia;
III. perda de cargo.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por maioria absoluta de seus membros, poderá declarar a perda de função do conselheiro titular ou suplente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes hipóteses:

desatender comprovadamente às incumbências previstas no Regimento Interno;
não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do Colegiado ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, por escrito, até 72 horas após a realização da reunião;
apresentar conduta social pública incompatível com a natureza das suas funções;
for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes previstos na legislação penal.

Art. 14 - No caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, os conselheiros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Art. 15 - O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos para o reconhecimento ou decretação de vacância, impedimento, afastamento legal e ausência eventual de conselheiro e sobre a convocação de suplentes, em substituição.

Art. 16 - São órgãos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Colegiado
Mesa Diretora a) Presidência; b) Vice-Presidência; c) 1a Secretaria; d) 2a Secretaria;
Comissões Permanentes;
Comissões Temporárias;
Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

Art. 17 - O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formado por todos os seus membros e se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou de metade dos seus membros.

§ 1 ° - As reuniões do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, salvo em hipóteses extraordinárias previstas no Regimento Interno, podendo qualquer presente fazer uso da palavra que será deferida pelo Presidente, se julgar pertinente.
§ 2° - O CMDCA deliberará por maioria simples dos seus membros que se consubstanciarão em resoluções ou outros atos administrativos formais, assinados pelo Presidente e encaminhados para publicação na forma da legislação municipal local.

Art. 18 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é presidido por um dos seus membros, eleito nos moldes desta lei e do Regimento Interno.

Parágrafo único - O Presidente, nas deliberações do Plenário, além do voto comum, terá direito a voto de qualidade, nos casos de empate, podendo ainda deliberar ad referendum do Plenário, em casos de manifesta urgência ou de emergência.

Art. 19 - O Presidente será substituído, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, pelo Vice-Presidente e não por seu suplente.

Art. 20 - As demais funções da Mesa Diretora do Conselho serão substituídas, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, na forma seguinte: (a) a Vice-Presidência pela 1a Secretaria, (b) a 1a Secretaria pela 2a Secretaria.

Art. 21 - Em caso de vacância da Presidência, da Vice-Presidência e da 1a e 2a Secretarias, convocar-se-á nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respondendo pelas funções, até a escolha do novo titular, os substitutos previstos no artigo acima.

Parágrafo único - Considerar-se-ão vagos os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1 ° e 2° Secretário nas mesmas hipóteses do artigo 13 e seu parágrafo único.

Art. 22 - O Regimento Interno definirá as atribuições do Plenário, das Comissões Permanentes e Provisórias, do Comitê de Participação de Adolescentes, da Mesa Diretora e regulará o procedimento de escolha, destituição e substituição dos cargos da Mesa Diretora e das demais instâncias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará para o seu funcionamento, com uma secretaria-executiva, composta de servidores do Poder Executivo municipal, para exercerem atividades de apoio técnico e administrativo necessárias para o desenvolvimento das atividades do Conselho.

Parágrafo único – O(A) secretário(a)-executivo(a) será designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 24 - Leis municipais específicas disporão sobre a criação, estruturação, organização e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e dos programas específicos de proteção e socioeducativos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Acopiara.
Art. 25 – Fica autorizado o pagamento de diárias, passagens e ajudas de custo aos Conselheiros representantes da sociedade civil, quando no cumprimento das atribuições previstas nesta lei, tendo como parâmetro as regras estabelecidas nas Leis municipais específicas.

Art. 26 - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, no atual exercício, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis nº 855, de 22 de outubro de 1990, nº 944, de 22 de outubro de 1993, nº 1.160, de 05 de novembro de 2001, que ficam por esta revogadas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aos 07 de Março de 2019

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:8D4404D0

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA E CONSOLIDA A LEI Nº 885/90 DE 22.10.90, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei n°. 1963, de 07 de Março de 2019.

ALTERA E CONSOLIDA A LEI Nº 885/90 DE 22.10.90, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reestruturado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, instituído pela lei municipal no 885 de 22 de outubro de 1990 e alterada pela lei municipal nº 1.160, de 05 de novembro de 2001, com a finalidade de criar condições financeiras de administrar os recursos destinados ao desenvolvimento de serviços, programas e ações públicas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município de Acopiara.

Art. 2° - O Fundo será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, ao qual está vinculado, observados os princípios da lei federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e as diretrizes gerais da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente formuladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de suas Resoluções.

Art. 3°- O Fundo será gerido financeiramente e administrativamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente conjutamente com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, obedecido ao disposto na lei federal no. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4°- Constituirão receitas do Fundo:

recursos financeiros específicos consignados na lei orçamentária anual do Município e os adicionais que a referida lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
doações decorrentes do imposto de renda, de acordo com o previsto no artigo 260 da citada lei federal 8.069 e dos Decretos Presidenciais regulamentadores, em vigor;
multas estabelecidas como sanções, nos termos da citada lei federal 8.069, particularmente as citadas no artigo 214;
auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados diversos
receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados pelo Município, em favor do Fundo;
produto da arrecadação de outras receitas oriundas do financiamento de atividades econômicas e de prestações de serviços;
resultado das aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
saldos dos exercícios anteriores
outras receitas que venham a ser instituídas, legalmente.

Art. 5° - Os recursos do Fundo serão utilizados para potencializar as linhas estratégicas do Plano Municipal de Diretrizes Gerais para a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da lei vigente de sua criação e organização, obedecido ao disposto na legislação financeira em vigor e particularmente às disposições contidas no artigo 260 e seus parágrafos da lei federal no. 8.069 citada.

§ 1° - Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo FMDCA, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.
§ 2° - Utilizar-se-á necessariamente percentual dos recursos do Fundo especificamente para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, bem como para a implementação e fortalecimento de serviços e programas de proteção especial de direitos e socioeducativos, previstos nos artigos 87, III a V e 90, da lei federal 8.069 e inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3° - Poder-se-á também utilizar recursos do Fundo para implementação e fortalecimento de serviços e programas de outras políticas sociais, visando porém a promoção e proteção de direitos de crianças e adolescentes nas áreas dessas políticas sociais, considerando-se estritamente as prioridades estabelecidas pelo Conselho, na forma do caput deste artigo e do inciso l do artigo 87 do estatuto citado.

Art. 6° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma do seu Regimento Interno:

regulamentar a aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais de repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de planos anuais e plurianuais;
apreciar e aprovar, caso a caso, as propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais, para financiamento de projetos e atividades, com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades, a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídicas, sem dispensa porém da análise dos projetos e atividades, na forma do inciso anterior;
autorizar as despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares, firmados em conformidade com os projetos e atividades aprovados;
acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
apreciar e aprovar especificamente as contas e relatórios da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, elaborados pelo gestor financeiro do Fundo.

Art. 7°- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente conjuntamente com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, enquanto gestores financeiros do Fundo, através de servidor especificamente designado pelo Chefe do Poder Executivo municipal:

manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, como recebimento de receitas, realização de empenhos e pagamentos de despesas;
manter controle dos bens patrimoniais que estiverem sob responsabilidade do Fundo;
providenciar, ao órgão próprio do Município, os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo, procedendo à sua análise e encaminhando relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas, para o Ministério Público Estadual e para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
preparar empenhos;
acompanhar a dotação orçamentária e realizar a conciliação bancária;
preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;
elaborar balancetes mensais e balanços semestrais e anuais e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente, inclusive da SRF;
elaborar a quota financeira mensal;
manter controle de convênios, termos de colaboração, fomento e parceria, contratos, acordos, ajustes e similares, incluindo o controle do pagamento das parcelas;
preparar e assinar cheques, em conjunto com a direção da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, providenciando os pagamentos autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
controlar contas bancárias;
desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 8°- Compete ao Chefe do Poder Executivo:
aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;
fazer constar na proposta orçamentária anual do Município recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;

apresentar ao Poder Legislativo municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo;

Art. 9º- Compete ao Ministério Público Estadual fiscalizar a utilização dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, § 4 da lei federal no. 8.069/90.

Art. 10 - Os recursos financeiros do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente serão depositado em instituição bancária em conta específica, aberta por determinação do Prefeito Municipal ou de quem ele designar, no ato de regulamentação do Fundo.

Art. 11 - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as leis municipais no 855, de 22 de outubro de 1990 e 1.160, de 05 de novembro de 2001. O poder executivo municipal regulamentará esta lei por Decreto Municipal, no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, aos 07 de Março de 2019.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:1CD6590E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 05-A/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **Antonio Jucier Lopes Pereira,** para o cargo de Coordenador Financeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:3580F6A4

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
PORTARIA Nº 14/2019 ARACOIABA, 07 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Francisco Marinho de Sousa**, para o cargo de Assessor Parlamentar do Vereador Francisco Helder Loureiro Paz, Presidente deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de março de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:694F96A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº.2602.01/2019. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AO CONTRATO Nº.2602.01/2019. **REFERENTE** A CONTRATAÇÃO DIRETA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **ELIONIR BERTULINO DE LIMA - ME,** C.N.P.J. Nº 25.391.394/0001-87. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 26/02/2019 a 26/04/2019. SIGNATÁRIOS: Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF nº 000.152.223-06 pela **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** e o Sr. Elionir Bertulino de Lima, inscrito no CPF n° 042.064.223-46 pela empresa **ELIONIR BERTULINO DE LIMA - ME**.

Aratuba, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A74C0089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-004, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-004, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS nº 1303.01/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS E ARMAZENAMENTO ONLINE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ nº 11.365.092/0001-20**. OBJETO**: Prorrogação da vigência do prazo contratual. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 01/03/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. José Arimatéia de Oliveira, CPF nº 058.815.773-29 pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o Sr. Antônio Israel Sousa Lima**,** no CPF nº 042.266.934-26 pela empresa **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA**.

Aratuba, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:186BAF94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-002. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-002. **REFERENTE** A TOMADA DE PREÇOS nº 1303.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS,

ATRAVÉS DE TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS E ARMAZENAMENTO ONLINE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ nº 11.365.092/0001-20**.** OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo contratual. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 01/03/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Secretária e Ordenadora de Despesas, Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, inscrita no CPF nº 435.250.673-72 pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** e o Sr. Antônio Israel Sousa Lima**,** no CPF nº 042.266.934-26 pela empresa **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA**.

Aratuba, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3B4341CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-001. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-001. **REFERENTE** A TOMADA DE PREÇOS nº 1303.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS E ARMAZENAMENTO ONLINE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ nº 11.365.092/0001-20**.** OBJETO: Prorrogação do prazo contratual. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 01/03/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Secretária e Ordenadora de Despesas, Srª. Emanuela Cordeiro Batista, inscrita no CPF sob o nº 683.726.393-53 pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e o Sr. Antônio Israel Sousa Lima**,** no CPF nº 042.266.934-26 pela empresa **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA**.

Aratuba, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A9F9D364

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-005. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-005. **REFERENTE** A TOMADA DE PREÇOS nº 1303.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS E ARMAZENAMENTO ONLINE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ nº 11.365.092/0001-20**.** OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo contratual. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 01/03/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF nº 000.152.223-06 pela **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** e o Sr. Antônio Israel Sousa Lima**,** no CPF nº 042.266.934-26 pela empresa **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA**.

Aratuba, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2AB25E1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-003, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303.01/2018-003, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS nº 1303.01/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS E ARMAZENAMENTO ONLINE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA,** CNPJ nº 11.365.092/0001-20**. OBJETO**: Prorrogação da vigência do prazo contratual. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 01/03/2019 a 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Pedro dos Santos Barboza, inscrito no CPF sob o nº 524.526.033-68, pela **SECRETARIA DE SAÚDE** e o Sr. Antônio Israel Sousa Lima**,** no CPF nº 042.266.934-26 pela empresa **GESTARQ CONSULTORIA E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA**.

Aratuba, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3E39CC80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202.01/2017 – 005, REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0202.01/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202.01/2017 – 005, REF: Tomada de Preços nº 0202.01/2017, cujo objeto é a LOCAÇÃO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMAS NECESSÁRIOS PARA O SETOR DE PESSOAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA ME.** OBJETO**: redução de valor contratado sem supressão do objeto.** FUNDAMENTO LEGAL: **artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações**. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)**. ASSINAM PELAS PARTES: Contratante: Sr. Emanuela Cordeio Batista, pela contratada: Sr. Glauber Bezerra de Sousa, com CPF nº 017.571.753-26.

Aratuba, 01 de março de 2019.

EMANUELA CORDEIO BATISTA.
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4D22B9EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2203.01/2018-001. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2203.01/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO ***CONTRATO Nº 2203.01/2018-001.*** *RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2203.01/2018,** cujo objeto é CONTRAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UBS E

HOSPITAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. PARTES:** Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME,** CNPJ Nº.86.741.840/0001-20. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 13/02/2019 a 13/12/2019. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF n°.524.526.033-68 e pela empresa **RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME** a Srª. Maria Salidia Melo Andrade, CPF nº. 260.996.403-04.

Aratuba, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5BB10AD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2203.01/2018 - 001. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2203.01/2018

Extrato de Publicação do terceiro aditivo ao Contrato nº 2203.01/2018 - 001. Pregão Presencial nº 2203.01/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: **RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME. OBJETO:** Suprimir serviços e valor do contrato original referente à CONTRAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UBS E HOSPITAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR DA SUPRESSÃO**: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Assinam, pela contratante: Sr. Pedro dos Santos Barboza, pela contratada: Srª. Maria Salidia Melo Andrade, CPF sob o nº. 260.996.403-0-54.

Aratuba, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B66D6E12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0201.01/2019-001. PREGÃO PRESENCIAL N° 2702.01/2018 - SRP.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0201.01/2019-001**. **PREGÃO PRESENCIAL N° 2702.01/2018 - SRP. OBJETO**: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MOTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: **FRANCISCO AIRTON BRAZ - ME** inscrita no CNPJ Nº 63.352.058/0001-14, no valor global de R$ 55.633,33 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 02/01/2019 à 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos, CPF nº 000.152.223-06 PELA CONTRATADA: Marcos da Silva Saraiva, CPF nº 509.913.613-34.

Aratuba/CE, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ED0B336D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1403.01/2018-001, ORIGINADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 1403.01/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1403.01/2018-001, originado do Tomada de Preço nº 1403.01/2018. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de ARATUBA, através da SECRETARIA DE DESENV. RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: A E S SANTOS INSTALAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME**. OBJETO:** Acréscimo de quantidade do contrato**; FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor do acréscimo: **R$ 470,50 (Quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos);** assinam, pela contratante: Sr. ELENILSON GOMES DOS SANTOS, CPF n° 000.152.223-06, pela contratada: Sr. Antônio Elisvan Sena Santos, CPF n° 800.527.113-15.

Aratuba, CE, 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:79E1EE5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Quinto termo de aditivo do contrato referente à **Tomada de Preços nº 2017.09.28.1.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: **N R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** Prazo: 120 (Cento e vinte) dias. Data do Aditivo: 26/03/2019. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57. Arneiroz, 26 de Março de 2019. Antonio Victor Lurran Araujo Viana, Presidente da CPL.

Arneiroz – Ce, 26 de Março de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:C39B0224

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do Município de Arneiroz-CE, torna público o extrato do Termo de Aditivo referente ao contrato **nº 2018.11.22.1**, resultante da Tomada de Preço **nº 2018.10.10.1**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS

PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, art. 65, inciso I, letra a, b e II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.544.0412.1.004.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

VALOR ACRESCIDO: R$ 1.022,62 (Um mil, vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

EMPRESA CONTRATADA: ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ CARLITO DE LIMA JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz - CE, 29 de Março de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:E8F29567

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. MARCONI DE OLIVEIRA GOMES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO MALHADA DA AREIA, MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 036.145.123-71 VALOR R$ 12.060,00 (DOZE MIL E SESSENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. MARCONI DE OLIVEIRA GOMES.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E1B20F59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SRª. MARGARIDA GONÇALVES DE ALENCAR, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO SERRA DE SANTANA, MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 808.231.493-15 VALOR R$ 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SRª. MARGARIDA GONÇALVES DE ALENCAR.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:0E1EB692

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. MARCELO DE OLIVEIRA GOMES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO BAIXIO DO FACUNDO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 045.916.493-77 VALOR R$ 12.060,00 (DOZE MIL E SESSENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. MARCELO DE OLIVEIRA GOMES.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:0AC5FC5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-

AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. JOÃO BOSCO DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 879.785.553-72 VALOR R$ 11.880,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. JOÃO BOSCO DA SILVA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7DE1E67E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. FRANCISCO RODRIGUES FILHO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO CHARCÃO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 926.659.853-49 VALOR R$ 11.880,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. FRANCISCO RODRIGUES FILHO.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:78A8C8EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES , RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO CERCADA, MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 885.590.843-04 VALOR R$ 3.870,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES.

]ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2E735762

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. ANTONIO FELIPE GOMES DA SILVA , RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO CERCADA, MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 068.514.553-07 VALOR R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. ANTONIO FELIPE GOMES DA SILVA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:3BA26A3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. RAIMUNDO DIAS ALCÂNTARA , RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO BARREIROS, MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 246.658.193-00 VALOR R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE

CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. RAIMUNDO DIAS ALCÂNTARA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A087ABF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. PEDRO DIAS DE ALCÂNTARA NETO , RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 172.014.623-34 VALOR R$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. PEDRO DIAS DE ALCÂNTARA NETO.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7AF32C2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. PEDRO BIZERRA DA SILVA , RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO TATAÍRAS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 153.138.128-66 VALOR R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. PEDRO BIZERRA DA SILVA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E22BB39E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. MOISES FABLICIO FREIRE , RESIDENTE E DOMICILIADO NO DISTRITO DE ARATAMA NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 044.040.433-92 VALOR R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. MOISES FABLICIO FREIRE.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:DF5B4076

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SRª. FRANCISCA ERIDIAN PEREIRA SOUSA , RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO VARJOTA NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 974.540.603-15 VALOR R$ 9.520,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA

ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SRª. FRANCISCA ERIDIAN PEREIRA SOUSA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:5613D1F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SRª. MARIA BEZERRA GOMES , RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 330.844.673-15 VALOR R$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SRª. MARIA BEZERRA GOMES.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:22FDA87C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. FRANCISCO FABIANO BERNARDO DE MATOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO VARJOTA NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 038.663.543-98 VALOR R$ 9.520,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. FRANCISCO FABIANO BERNARDO DE MATOS.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:006F3FBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. PEDRO EDIVALDO SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 920.073.501-06 VALOR R$ 9.520,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. PEDRO EDIVALDO SANTOS.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D2E1308A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. CICERO DA SILVA SOUSA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO IZAR NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 811.924.363-34 VALOR R$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. CICERO DA SILVA SOUSA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:C6739454

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SRª. CICERA DA SILVA FERREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO BAIXIO GRANDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 033.165.773-27 VALOR R$ 8.960,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SRª. CICERA DA SILVA FERREIRA.

,ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B504EAB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SRª. ANTONIA EDIVANIA ALENCAR EVANGELISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO BAIXIO GRANDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 837.010.602-15 VALOR R$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SRª. ANTONIA EDIVANIA ALENCAR EVANGELISTA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:44735E81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. AILTON DA SILVA ALVES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO PALMEIRA NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 884.735.113-87 VALOR R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. AILTON DA SILVA ALVES.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:808B3C67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. RAIMUNDO LIMA FILHO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 533.397.978-20 VALOR R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. RAIMUNDO LIMA FILHO.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:139C595B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. FRANCELINO FELIX DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 032.265.563-39 VALOR R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. FRANCELINO FELIX DA SILVA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2F1F23A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. LOURENÇO OLIVEIRA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO SÃO LOURENÇO NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 953.936.503-10 VALOR R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. LOURENÇO OLIVEIRA SILVA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:742B4205

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO LAGOA DA PEDRA NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 953.936.503-10 VALOR R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A05CEA9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. FRANCISCO DOS SANTOS MATOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO BAIXIO GRANDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 046.540.883-42 VALOR R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. FRANCISCO DOS SANTOS MATOS

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:BB4F1D97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A

COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. FRANCISCO MARCILIO RODRIGUES DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO BAIXIO DOS CABAÇOS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 048.620.473-19 VALOR R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. FRANCISCO MARCILIO RODRIGUES DA SILVA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:ECB2C1CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. FRANCISCO FERNANDO DA FONSECA ALVES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO BAIXIO DOS CABAÇOS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 048.620.473-19 VALOR R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. FRANCISCO FERNANDO DA FONSECA ALVES.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FF7D32E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. ERNANDES DE ALENCAR MENDES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO BAIXIO GRANDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 032.494.723-28 VALOR R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. ERNANDES DE ALENCAR MENDES.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D30E5639

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. JOÃO BOSCO DE SOUSA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO FLORESTA NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 532.838.990-53 VALOR R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. JOÃO BOSCO DE SOUSA.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D40548C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. RIVALDO MOREIRA DE SÁ, RESIDENTE E DOMICILIADO NO DISTRITO DE ARATAMA NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 904.810.893-49

VALOR R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. RIVALDO MOREIRA DE SÁ.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:C1A257F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. ANTONIO ANDRÉ VALDO DA SILVA GOMES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO CATOLÉ NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 904.810.893-49 VALOR R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. ANTONIO ANDRÉ VALDO DA SILVA GOMES.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:30529B99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. ALEXANDRE TARCÍSIO SILVA RODRIGUES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO CACHOEIRAS FREITAS NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 904.810.893-49 VALOR R$ 2.650,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. ALEXANDRE TARCÍSIO SILVA RODRIGUES.

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:05BCD3F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SR. JOSÉ CLAÉSIO DE SOUSA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO FLORESTA NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 800.148.953-15 VALOR R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SR. JOSÉ CLAÉSIO DE SOUSA

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:BBAF6BD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR, ORIGINÁRIOS DO PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; CONTRATADO: SRª. ANTONIA CLEIDE DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO BAIXIO GRANDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, CPF Nº 884.852.183-53 VALOR R$ 8.950,00 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 12.306.0027.2.008: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES GOVERNAMENTAIS E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; FUNDAMENTO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.01.16.01E, LEI Nº 11.987/2009 E DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SRA. MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS: PELA CONTRATADO: SRª. ANTONIA CLEIDE DA SILVA

ASSARÉ - CEARÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8D481A83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, ENCARREGADA DE ORGANIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Chaval-CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 296/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de CHAVAL-CE.
Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
NILZA MEMÓRIA DA ROCHA, representante do Poder Público;
MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS, representante do Poder Público;
IVETE DOS SANTOS, representante da Sociedade Civil;
MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chaval, CE 01 de Abril de 2019.

ANDREINA LINHARES COSTA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

É preciso que a Comissão Especial Eleitoral tenha uma composição paritária entre representantes do governo e da sociedade.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8F2F9FB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2018.12.06.070 – PP - ADM.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de **R$ 0,12 (doze centavos)** equivalente a 3 % (três por cento) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 28 DE JANEIRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DD9CDE62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **008**.**2018.01.18.009 - PP - FMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.01.18.009 - PP - FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 575.212,16 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023; 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde
Respondendo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:43664368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **009**.**2018.01.18.009 - PP - FMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.01.18.009 - PP - FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 131.137,50 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023; 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO KLEY PEREIRA LADISLAU.

CHOROZINHO–CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:26B86921

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **010**.**2018.01.18.009 - PP - FMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.01.18.009 - PP - FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 95.278,00 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023; 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: CLAUDIO REGIS MESQUITA PINHEIRO.

CHOROZINHO–CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0A603B2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **011**.**2018.01.18.009 - PP - FMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.01.18.009 - PP - FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 100.461,05 (CEM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023; 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELO ROCHA PONTES.

CHOROZINHO–CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:127927DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **012.2018.01.18.009 - PP - FMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.01.18.009 - PP - FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 149.069,70 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023; 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO CORREIA.

CHOROZINHO–CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:42978D89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **013.2018.01.18.009 - PP - FMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.01.18.009 - PP - FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 62.320,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023; 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: JUERVIR DE ALBUQUERQUE CORREIA.

CHOROZINHO–CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A638CFA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **014.2018.01.18.009 - PP - FMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.01.18.009 - PP - FMS** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 86.263,08 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023; 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: COSMO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO RODRIGUES ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Saúde (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9CA610F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2018.12.06.070 – PP - ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a Supressão de R$ 0,12 (doze centavos) equivalente a 3% (três por cento) no valor do – Óleo Diesel do Contrato inicial pactuado.

CHOROZINHO-CE, 28 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FB4B1D08

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.12.06.070 – PP - ADM.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,12 (doze centavos) equivalente a 3% (três por cento) no valor do óleo diesel do contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 28 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3D1CE2D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2018.12.06.070 – PP - ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a promover a Supressão de R$ 0,12 (doze centavos) equivalente a 3% (três por cento) no valor do – Óleo Diesel, do valor inicial pactuado.

CHOROZINHO-CE, 28 DE JANEIRO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3B4999BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019/01

A Secretaria de Saúde do município de Ereré torna público o extrato do **CONTRATO N° 002/2019/01**, resultante do **CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 - ÓRGÃO LICITANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.02.1030110022.038 - ATENÇÃO BÁSICA – ORDINÁRIO
06.02.1030110092.039 - ATENÇÃO BÁSICA – VINCULADOS
06.02.1030210072.040 - HOSPITAL – ORDINÁRIO
06.02.1030210072.041 - HOSPITAL - VINCULADOS
ELEMENTO DE DESPESAS nº 33.90.39.00;
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS JUNTO A SECRETRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ERERÉ/CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2019. **CONTRATADO (A):** COOPAMULT COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA MULTISCIPLINAR A SAÚDE - LTDA. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** JOÃO PAULO SENA GADELHA, CPF: 639.553.503-04. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** FRANCISCO EDSON DE SOUSA. **VALOR GLOBAL** R$ 1.228.669,74 (um milhão, duzentos e vinte oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Ereré - Ceará, 01 de abril de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:9215D3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE ERERÉ (CE), através da Secretaria Saúde, representado pelo secretário, o Sr. Francisco Edson de Sousa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo de **CHAMADA PÚBLICA 002/2019**, vem por intermédio desta **AUTORIZAR** a **COOPAMULT COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA MULTISCIPLINAR A SAÚDE LTDA** com endereço à Av Santos Dumont, 260, Loja 02, sala 02, CEP: 61.7000-000, Centro de Aquiraz, Aquiraz - CE, inscrito(a) no CPF sob o no 26..473.429/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Joao Paulo Sena Gadelha, inscrito no CPF sob o n° 639.553.503-04, a iniciar os serviços como abaixo discrimina:
Fundamento Legal: CHAMADA PÚBLICA 002/2019
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS JUNTO A SECRETRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ERERÉ/CE.
Secretaria de Saúde**,** O valor global do contrato é de **R$ 1.228.669,74 (um milhão, duzentos e vinte oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. prestação de serviços, conforme proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 01 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
06.02.1030110022.038 - ATENÇÃO BÁSICA – ORDINÁRIO
06.02.1030110092.039 - ATENÇÃO BÁSICA – VINCULADOS
06.02.1030210072.040 - HOSPITAL – ORDINÁRIO
06.02.1030210072.041 - HOSPITAL - VINCULADOS
Elemento de despesa nº 33.90.39.00.

Ereré/CE, 01 de abril de 2019

FRANCISCO EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:332B7865

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02010319/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **CICERA MARCELIANE GONÇALVES PEREIRA PINHO,** brasileira, servidora pública municipal, portadora de C.I. RG. Nº. 99099006200, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF nº. 873.597.403-63, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/FMS**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:47EF1905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 03010319/2019.

DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR a Vacância do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da concessão de Aposentadoria da Servidora, **JOANA OSALBA DE SOUSAALCÂNTARA,** brasileira, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 97029050106- SSP-CE e inscrita no CPF nº. 541.997.193-34.
Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01/03/2019, data da concessão da aposentaria pelo INSS.
Art. 3º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.
Art. 4º. Esta Portaria retroage em 31 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CEDF3AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01210319/2019.

DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR a Vacância do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da concessão de Aposentadoria da Servidora, **ANTONIA RODRIGUES DE LIMA,** brasileira, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 06351980- SSP-CE e inscrita no CPF nº. 135.860.683-87.
Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 21/03/2019, data da concessão da aposentaria pelo INSS.
Art. 3º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.
Art. 4º. Esta Portaria retroage em 21 de março de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7B7A5FAF

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2019.02.21.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 878357/2018, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 933.839,36 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ygor de Menezes e Bezerra - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 02 de Abril de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3C89B76B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1503.19-01/07.

A Secretaria de Assistência Social do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.19-01PPRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: PROPRIO/FEDERAL/ESTADUAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.243.0038.2.039-Programa AEPETI. 08.244.0032.2.044 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos. 08.244.0031.2.040–Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF. 08.244.0033.2.046–Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Especial Famílias e Individuos/ PAEFI/CREAS. 08.244.0032.2.045 – Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família-PAEFI/FEDERAL/ESTADUAL/MUNIC. 08.122.0002.2.035– Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO – EPP - C.N.P.J. nº 09.148.718/0001-02. VALOR TOTAL R$ 207.253,60 (Duzentos e sete Mil duzentos cinquenta e três reais sessenta centavos). Data de Assinatura: 15/03/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do Município. Assina pela CONTRATADA: JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - CPF 035.915.113-23 – Proprietário. Guaraciaba do Norte–

Ceará 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F68BA9DC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1503.19-01/10.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. 20122000220690000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO – EPP - C.N.P.J. nº 09.148.718/0001-02. VALOR TOTAL R$ 108.185,30 (Cento e oito Mil cento oitenta e cinco reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 15/03/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIO BEZERRA MARQUES, Secretário/Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município. Assina pela CONTRATADA: JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - CPF 035.915.113-23 – Proprietário.

Guaraciaba do Norte – Ceará 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51AF324B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1503.19-01/06.

A Secretaria de Educação do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: PROPRIO/FEDERAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Secretaria de Educação. 12.368.0002-2030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Educação. 12.361.0040-2022 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40%. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO – EPP - C.N.P.J. nº 09.148.718/0001-02. VALOR TOTAL R$ 451.493,75 (Quatrocentos cinquenta e um Mil Quatrocentos noventa e três reais setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 15/03/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - CPF 035.915.113-23 – Proprietário.

Guaraciaba do Norte – Ceará 15 de Março de 201

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D411AD91

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1503.19-01/05.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. 15452000320150000 – Manutenção da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO – EPP - C.N.P.J. nº 09.148.718/0001-02. VALOR TOTAL R$ 108.740,80 (Cento e oito Mil setecentos quarenta reais oitenta centavos). Data de Assinatura: 15/03/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: JAIR BOTO CRUZ, Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município. Assina pela CONTRATADA: JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - CPF 035.915.113-23 – Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4738E9A9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1503.19-01/04.

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. 04122000220100000 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e

Finanças. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO – EPP - C.N.P.J. nº 09.148.718/0001-02. VALOR TOTAL R$ 108.482,50 (Cento e oito Mil quatrocentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 15/03/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. do Município. Assina pela CONTRATADA: JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - CPF 035.915.113-23 – Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:737F981F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1503.19-01/08.

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 17.01.19-01PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17.01.19-01PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria Municipal de Saúde. 10122000220490000 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde. 10301002520520000 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica. 10302002620560000 - Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO – EPP - C.N.P.J. nº 09.148.718/0001-02. VALOR TOTAL R$ 190.855,55 (Cento e Noventa Mil Oitocentos cinquenta e cinco reais cinquenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 15/03/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: JOSÉ BENI SOARES TRAJANO FILHO - CPF 035.915.113-23 – Proprietário.

Guaraciaba do Norte– Ceará 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0E31BDF2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.18-01TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, decidiu e julgou CLASSIFICADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME; SO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI-ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; R.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Decidiu e julgou DESCLASSIFICADA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; JUAÇABA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SEMAS IMPERIUM SERV E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; J C AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA; APOLO SERVIÇOS EIRELI. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN. Foi vencedora do certame a empresa: CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP com o valor global de R$ 1.058.853,47 (Hum Milhão Cinquenta e Oito Mil Oitocentos Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 02 de Abril de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BD9994F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.19.01-PMI-SETHAS

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestar os serviços de marcenaria, conforme Termo de Referência, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Iguatu-CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social; através do Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria de Nº 050/2019, de 14 de janeiro de 2019 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação –** torna público que o Pregão Presencial **2019.02.19.01-PMI-SETHAS**, com **sessão agendada para as 08h do dia 02 de abril de 2019**, foi declarada **DESERTA**, por não acudir interessados no certame.

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2C31F0CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 03/2019.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 772/2002, ESTRUTURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar no Diário Oficial vigente para dar publicidade a Lei nº. 772, de 20 de junho de 2002, que dispõe sobre a estrutura da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Iguatu, em 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE!

DANIEL GOUVEIA FILHO
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 772/02, DE 20 DE ABRIL DE 2002.

ESTRUTURA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Guarda Civil Municipal de Iguatu, órgão da Administração Direta do Município, tem como finalidades precípuas a defesa e a preservação do bem público municipal.

Parágrafo único – Para o cumprimento das finalidades referidas no caput deste artigo, os integrantes da Guarda Civil poderão fazer uso de todo o material disponível e indispensável para manter a mais completa eficiência e eficácia no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Compete a Guarda Civil de Iguatu:

I – Providenciar a defesa e a preservação dos bens públicos do Município;
II – Executar serviços de vigilância diuturna nos logradouros públicos, propiciando o fortalecimento da segurança urbana;
III – Manter a segurança pessoal do Prefeito;
IV – Auxiliar os órgãos de defesa civil existente no Município, em estados de calamidade pública ou em situações de emergência;
V – Desenvolver, conjuntamente, com os órgãos municipais, estaduais e federais, campanhas de relevante interesse para os municípios.

Art. 3º - A Guarda Civil Municipal de Iguatu, terá a seguinte estrutura básica:

a) Coordenador da Guarda Civil;
b) Gerente de Núcleo da Guarda Civil.

Art. 4º - O Coordenador da Guarda Civil, portador de curso superior ou de fundamentados conhecimentos sobre ordem e segurança pública, será nomeado em cargos de provimento em comissão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O Coordenador da Guarda Civil, gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes as de titulares das Assessorias Municipais, sendo substituído, em caso de impedimento, pelo Gerente do Núcleo da Guarda, com a devida aquiescência do Prefeito Municipal.

Art. 5º - São atribuições do Coordenador da Guarda Civil:

I – Elaborar, tornando providencias para o seu bom desenvolvimento, o Plano de Trabalho da Guarda Civil;
II – Tratar diretamente com o Prefeito Municipal, a respeito de assuntos inerentes ao desempenho de missões a serem executadas pela Guarda Civil;
III – Fazer cumprir e respeitar as determinações emanadas desta lei.

Art. 6º - O Núcleo da Guarda Civil, será nomeado em cargo de provimento em comissão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - São atribuições do Núcleo da Guarda Civil:

I – Responder pelo Coordenador em seus afastamentos e impedimentos legais;
II – Promover e elaboração das escalas de serviços, fiscalizando o seu fiel cumprimento, comunicando as alterações ao Coordenador;
III – Fiscalizar, sempre quando necessário, os postos de serviços, visando um maior controle das atividades desempenhadas;
IV – Executar as atividades que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Coordenador, inclusive à aplicação de sanções disciplinares aos integrantes da Guarda Civil, de acordo com as normas contidas no regulamento disciplinar.

Art. 8º - O ingresso no quadro da Guarda Civil Municipal de Iguatu, para quaisquer de seus cargos de provimento efetivo, far-se-á através de concurso de provas e posterior aprovação em curso de formação profissional, a ser desenvolvido por seu comando.

Art. 9º - Ficam criados vagas de provimento efetivo que passam a integrar a estrutura da Guarda Civil Municipal, indicados no Anexo Único desta lei.

Parágrafo Único – Será concedida gratificação de risco de vida de 30% (trinta por cento) ao integrante da Guarda Civil Municipal no exercício pleno de suas funções, na forma do anexo único desta lei.

Art. 10 – As despesas decorrentes da criação dos cargos desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria e eventualmente transferida do órgão extinto pelo art. 12, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de junho de 2002.

FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 772/02.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO	
QUADRO ATUAL	**QUADRO AMPLIADO**
56	**70**

Iguatu/CE, 20 de junho de 2002.

FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AD7DD801

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 608/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019,

CONSIDERANDO ato publicado pelo Governado do Estado do Ceará, no dia 22 de março de 2019, no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XI Nº 056, página 35, que AUTORIZOU a PRORROGAÇÃO da cessão, até 31 de dezembro de 2020, do militar ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO, 1º Sargento, matrícula Nº 113838-1-5, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, conforme Processo Nº 9700912/2018 – VIPROC,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO**, inscrito no CPF Nº: 740.033.303-82 e RG Nº: 274235893, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança – código CGS-1, com lotação na Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança – SETUS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 22 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3EF67AB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019

EXONERA A SENHORA CLEIDIANA RÉGIA DA SILVA COMO MEMBRO DA EQUIPE DO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora CLEIDIANA RÉGIA DA SILVA de MEMBRO da EQUIPE do PREGOEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3088ED70

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019

NOMEAR A SENHORA LARA KATRINE LEMOS PEIXOTO, COMO MEMBRO DA EQUIPE DO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora LARA KATRINE LEMOS PEIXOTO como Membro da Equipe do Pregoeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:748C5499

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019

EXONERA A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, com a seguinte formação:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Cleidiana Régia da Silva** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9E7DD355

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

NOMEAR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, com a seguinte formação:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Lara Katrine Lemos Peixoto** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5D01AF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019031102 SAUD

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019031102 SAUD

A(O) ., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2019031102 SAUD. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - PSF
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 28/03/2019

Adjudicado para: RS SERVICOS ELETROTECNICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - HOSPITAL
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 28/03/2019

Adjudicado para: RS SERVICOS ELETROTECNICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3.900,000 (Três Mil, Novecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - PSF
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 02/04/2019

Homologado para: RS SERVICOS ELETROTECNICOS LTDA, C.N.P.J. nº 86.741.840/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - HOSPITAL
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 02/04/2019

Homologado para: RS SERVICOS ELETROTECNICOS LTDA, C.N.P.J. nº 86.741.840/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.900,000 (Três Mil, Novecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) ..

JAGUARETAMA - CE,02 de Abril de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C01C8D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019031104 ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019031104 ADM

Aos á municipais José Jurailson Bezerra Brito -Secretário de Governo e Gestão; Eudivan da Silva -Secretário do Desen.Rural, Empreendedorismo e Apoio Comunitário; Jairo Borges Diogenes Junior -Secretário do Esporte e Juventude.; Barbara Rodrigues Pereira Teofilo - Secretária de Cultura; Francisca Airlene Dantas e Silva - Secretária de Saúde; José Jorge Rodrigues de Oliveira - Secretário de Educação; Pricila Cunha Cordeiro - Secretaria Municipal Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo,. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 28/03/2019

Adjudicado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120, pelo menor lance de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00002 - DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE
Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 28/03/2019

Adjudicado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (MÉDIO PORTE)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 28/03/2019

Adjudicado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120, pelo menor lance de R$ 680,000 (Seiscentos e Oitenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) José Jurailson Bezerra Brito -Secretário de Governo e Gestão; Raimundo Eudivan da Silva - Secretário do Desen.Rural, Empreendedorismo e Apoio Comunitário; Jairo Borges Diogenes Junior -Secretário do Esporte e Juventude; Barbara Rodrigues Pereira Teofilo - Secretária de Cultura; Francisca Airlene Dantas e Silva -Secretária de Saúde; José Jorge Rodrigues de Oliveira - Secretário de Educação; Pricila Cunha Cordeiro - Secretaria Municipal Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, autoridades competentes, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 02/04/2019

Homologado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120,
C.N.P.J. nº 27.396.784/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00002 - DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE
Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 02/04/2019

Homologado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120,
C.N.P.J. nº 27.396.784/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (MÉDIO PORTE)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/04/2019

Homologado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120,
C.N.P.J. nº 27.396.784/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 680,000 (Seiscentos e Oitenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaretama

JAGUARETAMA - CE,02 de Abril de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:EFC3B7BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMAF

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMAF. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado de abertura, julgamento e classificação de Propostas de Preços da licitação acima mencionada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NO BENEFICIAMENTO DOS GASTOS PUBLICOS E EQUILIBRIO FISCAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Empresa vencedora : ETCAM – ESCRITORIO TECNICO CONTABIL & ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA**,** por apresentar menor valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), atendendo integralmente as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Jucas/Ce., 02 de Abril de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:56475AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 16 de Abril de 2019, às 10hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 - SMD, cujo objeto é a AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 02 de Abril de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B21AAA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 18 de Abril de 2019, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 - SMEJ, cujo objeto é a AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA IMPLANTAÇAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE JUCAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE DE JUCÁS. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 02 de Abril de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DFD9ABE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 17 de Abril de 2019, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 - SMIEOU,

cujo objeto é a CONTRATAÇAO DE PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 02 de Abril de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8F755BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 17 de Abril de 2019, às 10hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 - SMIEOU, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 02 de Abril de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:535A3141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 16 de Abril de 2019, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 - SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E LOCAÇÃO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA RETIRADA ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 02 de Abril de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:60372CB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

Gabinete do Prefeito

EMENDA A CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019
COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE MAURITI-CE

O **MUNICÍPIO DE MAURITI-CE,** no cumprimento de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.
CONSIDERANDO, o disposto da Portaria CAPES, Nº 249, de 8 de novembro de 2018, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;
CONSIDERANDO, o período necessário para a realização das inscrições de que trata a Chamada Pública de nº 01/2019;
Vem informar aos inscritos e aos possíveis interessados dos seguintes adendos a Chamada Pública de nº 01/2019, que tem por objetivo selecionar o Coordenador do Polo de Apoio Presencial UAB de Mauriti – CE, o que segue:
I. O prazo para inscrições foi prorrogado até o dia 03 de abril de 2019, até as 14h00min do referido dia;
II. Com a referida alteração, o Cronograma do Evento passa a vigorar em conformidade com o Anexo em anexo;
III. Todas as disposições em contrário estarão revogadas a partir da data de publicação desta Emenda

Mauriti-CE, 01 de abril de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo IV
CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data/Período
1. Período de divulgação	28/02 a 28/03/2019
2. Período para Inscrições e entrega da documentação para análise de títulos conforme previstos no Anexo I do presente edital	22/03 a 03/04/2019
4. Divulgação de inscrições indeferidas/deferidas	04/04/2019
5. Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	05/04/2019
6. Divulgação dos resultados dos recursos impetrados	08/04/2019
7. Período de análise e validação e homologação de títulos pela banca examinadora formada por membros da comissão de seleção.	09 a 10/04/2019
8. Divulgação da lista geral de classificados.	11/04/2019
9. Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos	12/04 a 15/04/2019
10. Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise de Títulos	17/04/2019
11. Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	22/04/2019
12. Interposição de recurso contra o resultado final	23/04/2019
13. Divulgação do Resultado Definitivo	25/04/2019
14. Envio da documentação impressa dos candidatos selecionados pela comissão de seleção deste edital a CAPES.	25/04/2019

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B6EE1F9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2019-SEJUV. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 22 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAIS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2B19EDED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, Afonso Domingos Sampaio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 823.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 577.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 279 1 10 - 3.3.90.36.00 25.000,00
TOTAL ORGÃO: 25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.302.171.2 242 1 03 - 4.4.71.70.00 80.000,00
TOTAL ORGÃO: 80.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 1 02 - 3.3.90.93.00 2.000,00
TOTAL ORGÃO: 2.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.17.512.377.1 116 1 18 - 4.4.90.51.00 450.000,00
TOTAL ORGÃO: 450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.11.11.10.122.037.2 239 1 03 - 3.1.90.91.00 20.000,00
TOTAL ORGÃO: 20.000,00
TOTAL 577.000,00
Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.14.14.12.361.231.2 279 1 02 - 3.3.90.30.00 25.000,00
TOTAL ORGÃO: 25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 1 09 - 4.4.90.52.00 80.000,00
TOTAL ORGÃO: 80.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
01.05.05.12.122.037.2 207 1 02 - 3.3.90.48.00 2.000,00
TOTAL ORGÃO: 2.000,00
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.30.00 75.000,00
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 3.3.90.39.00 100.000,00
TOTAL ORGÃO: 175.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.15.451.339.1 118 1 22 - 4.4.90.51.00 100.000,00
01.07.07.25.752.566.1 120 1 01 - 4.4.90.51.00 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.91.00 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
01.04.04.28.843.964.2 206 1 01 - 3.3.90.30.00 75.000,00
TOTAL ORGÃO: 75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.11.11.10.122.037.2 239 1 01 - 3.3.90.91.00 20.000,00
TOTAL ORGÃO: 20.000,00
TOTAL 577.000,00
Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em cont rário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B08234DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA FABRÍCIA RUDRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 233.211.988-43, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO,** junto a **CONTROLADORIA GERAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BAC184AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e fundamentado pelo Programa de Proteção Social Básica, na necessidade de contratação de Supervisor para o Programa Criança Feliz, nas Leis nº 13.257, de 08/03/2016; Decreto nº 8.869, de 05/10/2016 que institui o Programa Criança Feliz; Resolução CIT nº 5, de 05/10/2016; Resolução CNAS nº 20, de 24/10/2016; Portaria MDSA nº 295, de 08/12/2016; com o intuito de dar plena efetividade aos programas sociais que são atribuídos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCA ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 033.906.263-01, do cargo de

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, junto a Secretaria Nacional de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B1107B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ JEANS RODRIGUES OLIVEIRA** portador do CPF Nº 020.499.623-63, do cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:1D3BCAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA PAULA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 303.812.308-05, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "B",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BF8E2356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DAS DORES DA SILVA GONÇALVES,** portadora do CPF Nº 026.656.693-66, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR "B",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0E1AB2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLOS ERIVELTON DUARTE SILVA,** portador do CPF Nº 025.307.783-45, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** junto ao **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:37E73AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCA GIRLÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 034.676.893-45, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL** da Unidade Mista de Saúde Ana Alencar Alves junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:41FE3A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KAROLLYNNY GONÇALVES SIQUEIRA,** portadora do CPF Nº 004.987.153-61, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL** da Unidade Mista de Saúde Ana Alencar Alves junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A0B2BA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LEÔNCIO JOSÉ DA SILVA,** portadora do CPF Nº 029.491.273-80, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CADÚNICO,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5F842294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROBERTA VIEIRA AMORIM TELES,** portadora do CPF Nº 058.791.103-46, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** do Regime Próprio de Previdência – Previ Nova Olinda do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:657A17CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO PAULO SILVA SAMPAIO** portador do CPF Nº 025.283.303.16, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:8D035F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Municipal nº 732/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para instituir o Comitê de Investimento da PREVI NOVA OLINDA, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

· **ÂNGELA GEÓRGIA SILVA MATOS PEREIRA**
Presidenta do Conselho Curador
· **MARIA FLÁVIA NUNES FEITOSA**
Diretor Presidente da PREVI NOVA OLINDA
· **REBECA VIEIRA AMORIM TELES**
Diretor de Benefícios (Portaria nº 33/2017)
· **JOSÉ MATIAS FELIX**
Representante dos Servidores
· **HERMELINDA CLARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**
Representante dos Aposentados

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 214/2018, de 29 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9F56A991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **OSMARA LEAL SANTOS,** portadora do CPF Nº 000.864.313-07, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A",** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:FA34A286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **OSMARA LEAL SANTOS,** portadora do CPF Nº 000.864.313-07, para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:29E28E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCELO CUNHA MOTA,** portador do CPF Nº 017.146.343-96, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C2DBC93A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 04 e 05 de abril de 2019, a fim de participar das ações da reunião da CIT – 2ª, que será realizado no Auditório do COSEMS/CE – Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, localizada na Rua: dos Tabajaras, 268 – Praia de Iracema, Fortaleza-CE, 60.060-510.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 02 de abril de 2019.

MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:A6EB24CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 049, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES AO PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS, INSTITUIDO PELO TCM/CE, E PELA SENHA DE ACESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 3º, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004,

CONSIDERANDO as disposições da IN TCM/CE nº 04, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a dicção do art. 3º da IN TCM/CE nº 04, de 19 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**, servidor público, matrícula nº 080038-4, portador do RG nº 29.876.494-5 e CPF nº 288.171.718-75, como responsável pela senha de acesso e pelas informações enviadas ao Portal das Licitações referentes aos procedimentos licitatórios realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia municipal, nos termos da IN TCM/CE nº 04/2015.

§ 1º. A senha referida nos termos do § 2º do artigo 3º da IN TCM/CE nº 04/2015 é pessoal e intransferível e sua utilização para fins ilícitos implicará na responsabilidade de quem lhe der causa;

§ 2º. O preenchimento eletrônico das informações e a inclusão dos arquivos pertinentes aos instrumentos convocatórios dos procedimentos licitatórios, nos termos da IN TCM/CE nº 04/2015, deverão observar os seguintes prazos:

I – até o primeiro dia útil após a data de publicação/disponibilização do aviso em se tratando da modalidade convite;

II – até o primeiro dia útil após a data de publicação oficial do instrumento convocatório, nos casos de Pregão Presencial ou Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concurso e Leilão, aplicando-se ainda esta regra aos demais procedimentos previstos no §3º do art. 1º, da IN TCM/CE nº 04/2015.

§ 3º. Até 05 (cinco) dias após a data de homologação e adjudicação da licitação, deverá ser realizado o procedimento de FINALIZAÇÃO no sistema, devendo ser informado o resultado do processo licitatório, com a indicação dos participantes, vencedores e valores.

Art. 2º. O descumprimento dos termos desta Portaria e da IN TCM/CE nº 04/2015, ensejará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar a responsabilidade administrativa, civil e criminal, com fins a resguardar os direitos e interesses desta autarquia municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 01 de abril de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8233DDB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.0348

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0348, resultante do Pregão Presencial nº 2019.02.11.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTAS) E CAFÉ DA MANHA PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0807.2.059

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADO: POSITIVA CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ASSINA PELO CONTRATADO: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE

ORÓS-Ce, 13 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:953B261E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2019.0346

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0346, resultante do Pregão Presencial nº 2019.02.11.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTAS) E CAFÉ DA MANHA PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.368.1215.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADO: POSITIVA CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

ASSINA PELO CONTRATADO: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA HELMA GUEDES ARAUJO

ORÓS-Ce, 13 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7C2864C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.0344

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0344, resultante do Pregão Presencial nº 2019.02.11.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTAS) E CAFÉ DA MANHA PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.301.1001.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADO: POSITIVA CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

ASSINA PELO CONTRATADO: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

ORÓS-Ce, 13 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:93F02A09

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2019.0345

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0345, resultante do Pregão Presencial nº 2019.02.11.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTAS) E CAFÉ DA MANHA PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0402.2.034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADO: POSITIVA CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

ASSINA PELO CONTRATADO: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

ORÓS-Ce, 13 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D1877351

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2019.0347

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO do município de ORÓS-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.0347, resultante do Pregão Presencial nº 2019.02.11.01- SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTAS) E CAFÉ DA MANHA PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0402.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADO: POSITIVA CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 109.750,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

ASSINA PELO CONTRATADO: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCELO BATISTA DE LIMA

ORÓS-Ce, 13 de março de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AD2A8A5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 157/2019

Dispõe sobre nomeação de membros para a Comissão de Licitação.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que irão compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**:
WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA **- PRESIDENTE**
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA - **MEMBRO**
MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA - **MEMBRO**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 017/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 02 de Abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:112B784D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 158/2019

Dispõe sobre nomeação de membros para a Comissão de Pregão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que irão compor a **COMISSÃO DE PREGÃO**:
MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA - **PREGOEIRO**
WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA **– EQUIPE DE APOIO**
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA – **EQUIPE DE APOIO**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 016/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 02 de Abril de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C6FDB09

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 925/2019

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em pleno exercício do cargo, conforme preceitua a lei orgânica e lei 451/2011 do Município de Palhano-CE.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Palhano ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**,** ficando este autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, sendo responsável também pelas unidades orçamentárias (Secretarias): Secretaria de Governo e Articulação Institucional; Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura; Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo; Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos; e Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa em questão, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando este autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa em questão, o Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ficando este autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa em questão, o Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando este autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa em questão, o Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas

bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Municipal de Previdência Social - FMPS ao GESTOR DO FUNDO, ficando este autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa em questão, o Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 6º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:EF04BA3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748 /2019

PORTARIA Nº 748 /2019.

Concede férias aos Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2018/2019:

Matrículas	Nomes	Lotações	Gozo de Ferias
1510436	Antonia Valdenia Almeida Alves	Desenvolvimento Social	01 a 30/04/2019
1518321	Antonio Hilton Alves Lopes	Infraestrutura	01 a 30/04/2019
1519980	Antonio Moreira da Silva	Infraestrutura	01 a 30/04/2019
1518330	Antonio Ribeiro Vieira	Infraestrutura	01 a 30/04/2019
1521624	Eduardo Rafael Barreira Aires	Desenv. Agrário e Meio Ambiente	01 a 30/04/2019
1521420	Edvan de Almeida Ribeiro	Saúde	01 a 30/04/2019
1530151	Francisco Clerton Alves Câmara	Saúde	01 a 30/04/2019
1518119	Francisco Gilvan Silveira Cordeiro	Saúde	01 a 30/04/2019
1519816	Francisco Regis Aires Bittencourt	Finanças	01 a 30/04/2019
1518127	Jose Adonias Ferreira dos Santos	Infraestrutura	01 a 30/04/2019
1529900	Jose Airton Santos Silva Júnior	Administração e Planejamento	01 a 30/04/2019
1520164	Jose Arnaldo Feitosa dos Santos	Infraestrutura	01 a 30/04/2019
1507850	Lucivania Ferreira Honorio	Administração e Planejamento	01 a 30/04/2019
1522337	Luiz Gonzaga Martins da Rocha	Infraestrutura	01 a 30/04/2019
1520873	Paulo Sergio de Araujo Melo	Saúde	01 a 30/04/2019

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 29 de março de 2019.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5FE0DFFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, e **Luiza Maria da Silva**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais de **PROFESSOR (A) DA ESCOLA PAULO SARASATE** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 12 (doze) dias. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Luiza Maria da Silva**.

Data do Contrato: 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8F9B19D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

REGULAMENTA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 405, da Lei Municipal nº 474, de 31 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO as alterações na cobrança da CIP promovidas pela Lei Municipal nº 503, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento para cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, no Município de Pindoretama.

Seção I
Do Fato Gerador

Art. 2º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) tem como fato gerador a prestação, pelo Município de Pindoretama, do serviço de iluminação pública de praças, avenidas, ruas e demais logradouros públicos situados:
I - dentro dos perímetros urbanos do município de Pindoretama efetiva ou potencialmente beneficiada pelo serviço de iluminação pública;

II - na zona rural do município de Pindoretama efetiva ou potencialmente beneficiada pelo serviço de iluminação pública.
§ 1º. A CIP é lançada e cobrada mensalmente na fatura do consumo de energia elétrica cobrada pela Companhia de Energética do Ceará (ENEL), ou qualquer outra pessoa que vier a substituí-la, incidindo sobre cada unidade imobiliária distinta.
§ 2º. Considera-se unidade imobiliária distinta, para efeito de cobrança da CIP, cada unidade autônoma territorial, residencial, comercial, industrial e de serviços, tais como casas, apartamentos, salas, lojas, sobrelojas, boxes, terrenos, bem como qualquer outro tipo de estabelecimento ou divisão em prédio, qualquer que seja sua natureza ou destinação, onde exista ligação autônoma de energia elétrica.
§ 3º. A CIP será cobrada de cada unidade imobiliária localizada:
I - em ambos os lados das vias públicas, mesmo que as luminárias estejam instaladas em apenas um dos lados;
II - em todo perímetro das praças públicas, independentemente da distribuição das luminárias;
III - em todo território do Município, mesmo sem serviço de iluminação pública, em função da existência de iluminação pública nas principais vias públicas que servem de acesso aos locais sem iluminação.
Art. 3º. A CIP será cobrada para fazer face ao custeio dos serviços públicos de iluminação, incluídos a instalação, consumo de energia, manutenção, melhoramento, operação, fiscalização e demais atividades vinculadas ao sistema de iluminação das vias, praças, logradouros públicos, passarelas, monumentos, pontes, fachadas, paradas de ônibus, jardins, fontes luminosas e outros bens públicos de uso comum existentes no território do município, bem como o planejamento, elaboração de projetos, operacionalização e gestão dos serviços.
§ 1º Na hipótese de superávit na execução orçamentária da CIP, o saldo financeiro será destinado exclusivamente para atender à despesa de capital.
§ 2º Na hipótese de déficit na execução orçamentária da CIP, as despesas com custeio e investimento no parque de iluminação pública serão custeadas com recursos de outras fontes de receitas do Município.

Seção II
Das Isenções

Art. 4º. São isentos do pagamento da CIP:

I - a União, o Estado e o Município e suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas;
II - os contribuintes possuidores de unidades consumidoras das Classes Residencial, Comercial, Serviços e Industrial cujo consumo de energia elétrica mensal não ultrapasse a 50 KWh (cinquenta quilowatts-horas);
III - os usuários de unidades autônomas onde sejam mantidas atividades rurais cujo consumo de energia elétrica mensal não ultrapasse a 150 KWh (cinquenta quilowatts-horas).

Seção III
Dos Sujeitos Passivos
Subseção I
Do Contribuinte

Art. 5º. O contribuinte da CIP é:
I - o proprietário, o titular de domínio útil, o locatário ou possuidor a qualquer título de unidades imobiliárias localizadas no território do município, edificadas ou não, onde haja rede de iluminação pública e sejam ligadas ao sistema de energia elétrica;
II - o consumidor de energia elétrica a qualquer título.

Subseção II
Do Responsável

Art. 6º. A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, Companhia de Energética do Ceará (ENEL), ou qualquer outra pessoa que vier a substituí-la, é responsável pela cobrança da CIP e pelo seu recolhimento aos cofres do Município de Pindoretama.

Parágrafo único. O lançamento, a arrecadação e o recolhimento da CIP serão realizados na forma prevista na Seção V deste Capítulo.

Seção IV
Da Base de Cálculo e das Alíquotas

Art. 7º. O valor da CIP será calculado aplicando-se a multiplicação do módulo tarifário de iluminação determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), as alíquotas definidas para cada faixa de consumo de energia elétrica em KWH, conforme Tabelas I, II, III e IV do Anexo Único deste Regulamento.
Art. 8º. Os valores de bases de cálculo da CIP serão atualizados nos mesmos índices e na data dos reajustes de energia elétrica fixados pela ANEEL ou outro órgão que venha a substituí-la.

Seção V
Do Lançamento, da Arrecadação, do Recolhimento e da Cobrança dos Valores Não Pagos ou Não Recolhidos

Art. 9º. A CIP será lançada e cobrada mensalmente na fatura do consumo de energia elétrica emitida pela Companhia de Energética do Ceará (ENEL), ou qualquer outra pessoa que vier a substituí-la, de cada unidade imobiliária distinta.
Art. 10. A pessoa responsável pela arrecadação realizará o recolhimento integral da CIP à conta do Tesouro Municipal destinada a esse fim, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do pagamento da fatura de energia elétrica.
§ 1º. O recolhimento da CIP à conta do Tesouro Municipal deverá ser realizado no prazo estabelecido no *caput* deste artigo e conter todos os encargos previstos na legislação tributária municipal, quando recolhida em atraso.
§ 2º A Secretaria Municipal da Administração e Finanças informará à Companhia de Energética do Ceará (ENEL) a conta bancária específica mantida para crédito da arrecadação da CIP.
§ 3º. Em caso de recebimento em atraso da conta de energia elétrica, o responsável tributário deverá cobrar do contribuinte o valor da CIP acrescido das multas e encargos moratórios aplicáveis aos valores devidos relativos ao consumo de energia elétrica.
§ 4º. Aplica-se à CIP, no que couber, a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
Art. 11. Os créditos tributários vencidos e não pagos da CIP serão inscritos em Dívida Ativa do município, na forma da legislação tributária.

Seção VI
Das Obrigações Acessórias

Art. 12. A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica deverá, sempre que solicitado e no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar quaisquer informações ou declarações referentes à CIP requeridas pelo Município, conforme estabelecido em regulamento.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 02 de abril de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 101, de 02 DE ABRIL DE 2019.

TABELA DE CÁLCULO
DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TABELA I CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) – CLASSE RESIDENCIAL		
ITEM	**FAIXA DE CONSUMO EM KW/h**	**ALÍQUOTA (%)**
I	O A 30 KW/h	ISENTO
II	31 A 50 KW/h	ISENTO
III	51 A 100 KW/h	2,05
IV	101 A 150 KW/h	3,28

V	151 A 200 KW/h	5,71
VI	201 A 250 KW/h	8,55
VII	251 A 300 KW/h	11,40
VIII	301 A 400 KW/h	14,25
IX	401 A 500 KW/h	23,18
X	ACIMA DE 500 KW/h	32,10

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

TABELA II **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) – CLASSE COMERCIAL E SERVIÇOS**		
ITEM	**FAIXA DE CONSUMO EM KW/h**	**ALÍQUOTA (%)**
I	O A 30 KW/h	ISENTO
II	31 A 50 KW/h	ISENTO
III	51 A 100 KW/h	2,00
IV	101 A 150 KW/h	3,90
V	151 A 200 KW/h	6,40
VI	201 A 250 KW/h	9,25
VII	251 A 300 KW/h	12,46
VIII	301 A 400 KW/h	17,47
IX	401 A 500 KW/h	25,68
X	ACIMA DE 500 KW/h	35,00

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

TABELA III **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) – CLASSE INDUSTRIAL**		
ITEM	**FAIXA DE CONSUMO EM KW/h**	**ALÍQUOTA (%)**
I	O A 30 KW/h	ISENTO
II	31 A 50 KW/h	ISENTO
III	51 A 100 KW/h	2,00
IV	101 A 150 KW/h	3,90
V	151 A 200 KW/h	6,40
VI	201 A 250 KW/h	9,25
VII	251 A 300 KW/h	12,46
VIII	301 A 400 KW/h	17,47
IX	401 A 500 KW/h	25,68
X	ACIMA DE 500 KW/h	35,00

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

TABELA IV **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) – CLASSE RURAL**		
ITEM	**FAIXA DE CONSUMO EM KW/h**	**ALÍQUOTA (%)**
I	O A 30 KW/h	ISENTO
II	31 A 50 KW/h	ISENTO
III	51 A 100 KW/h	ISENTO
IV	101 A 150 KW/h	ISENTO
V	151 A 200 KW/h	5,71
VI	201 A 250 KW/h	8,55
VII	251 A 300 KW/h	11,40
VIII	301 A 400 KW/h	14,25
IX	401 A 500 KW/h	23,18
X	ACIMA DE 500 KW/h	32,10

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:FF9A0D9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Tamara Machado do Nascimento Bezerra, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Secretária, matrícula nº 121445, 01 (uma) diária, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 08 a 11 do corrente mês, para participar da XXII marcha À Brasília em defesa dos municípios.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 02 de Abril de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:65D6AE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.14.01

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.14.01
A Pregoeira do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais comunica: Fica REVOGADO o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.14.01 nos termos do artigo 49, caput da Lei 8.666/93 por razões de interesse público. Informações que julgarem necessárias poderão ser feitas pelo fone 88 35161800, no horário das 08:00 as 11:00 horas.

Piquet Carneiro, 03 de abril de 2019.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4CE88E9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 01/2019.35-FMS e 01/2019.36-FMS. O Município de Quiterianópolis, através da Secretaria de Saúde torna Público o Extrato de Contratos acima oriundos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-FMS**, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, EXAMES, LAUDOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇAO ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADOS (AS):** 35) GLEICE FERNANDES DE SOUSA, CPF: 023.634.793-43. **LOTE 02 - ENFERMEIRO PARA REGIME DE PLANTÃO HOSPITALAR**. **VALOR PLANTÃO:** R$ 170,00. 36) MARIA CLEUDENIR COSTA BENTO, CPF: 044.632.413-24. **VALOR MENSAL:** R$ 2.266,00. **ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 01/04/2019. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2019. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 02 de abril de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9D533BD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0138/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. ANTONIO JEFFERSON XAVIER FREITAS para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR DE SERVIÇOS CC-3.

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Resolução n° 026/91, de 25 de maio de 1991.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Abril de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F94C2BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0139/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sra. DULCE MARIA ROBERTO DE LIMA para exercer o cargo em comissão a função de CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA CC-2

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Lei n°722/2017, de 23 de Outubro de 2017, a qual cria no âmbito da Câmara Municipal o Sistema de Controle Interno.

Art.3°- Fica ainda a servidora acima designada responsável para exercer o controle dos materiais em almoxarifado e pelos bens de natureza permanente, consoante dispõe a instrução Normativa n°01/97 de 22 de Maio de 1997 da lavra Tribunal de contas dos municípios do Estado do Ceará.

Art.4°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Abril de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E01378D1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0140/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. ALAN SILVA BRITO para exercer o cargo em comissão a função de OUVIDOR CC-1.

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada Lei Municipal nº 655/2015, de 31 de Agosto de 2015.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Abril de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:284313A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

AS SECRETARIAS DE SAUDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré-CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **PREGÃO PRESENCIAL nº 1207.01/2018:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, CONFORME especificações do Anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0601.10.122.1001.2.039; 0601.10.302.1004.2.042; 0601.10.301.1001.2.041; 0601.10.304.1006.2.045	SEC. DE SAUDE MAN DAS UNIDADES DE SAUDE PSF VIG. SANITARIA
0701.08.122.0801.2.046; 0701.08.243.0801.2.049; 1201.08.244.0803.2.067; 1201.08.244.0803.2.068; 1201.08.244.0803.2.070	STDS CONSELHO TUTELAR FINAN. DO IGD BOLSA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PRIMEIRA INFANCIA-SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA	R$ 7.301,04 (sete mil e trezentos e um reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Fernanda Pinheiro Maia.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA E MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DC76FB30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53/2019

PORTARIA Nº 53/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDETE SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 2007009056040-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº 925.702.323-00, para o cargo de **EDUCADORA SOCIAL,** lotada na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Juventude, com carga horária de quarenta (40) horas semanais, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público realizado em 26 de maio de 2018, conforme resultado final contido no Edital n° 21/2018, de 09 de julho de 2018, consoante o Edital 001/2015, de 28 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de abril de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6272B231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 54/2019

PORTARIA Nº 54/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERLANDIO BATISTA DE FREITAS**, portador da CI/RG nº 2006029021871-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 033.263.933-93, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 6º ao 9º ANO/HISTÓRIA,** lotado na Secretaria da Educação, com carga horária de vinte (20) horas semanais, em virtude de haver sido aprovado no Concurso Público realizado em 26 de maio de 2018, conforme resultado final contido no Edital n° 21/2018, de 09 de julho de 2018, consoante o Edital 001/2015, de 28 de dezembro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de abril de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A7C01D07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.04.1/19/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ANTONIA HELENA DIAS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 01.04.1/19/CD

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV JUNTO AO CRAS NO SÍTIO SÃO GONÇALO.

Contratado.....: CÍCERO PATRICIO DA SILVA.

Valor Contratado.....: R$ 1.710,00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. ANTONIA HELENA DIAS, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

SANTANA DO CARIRI - CE, 02/04/2019.

SAMIA MARIA BRAULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:A723D147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI;

CONSIDERANDO ausência de elaboração de Portaria de Exoneração Sr. JOSÉ DANILO LEITE PONTES, portador de CPF 040.878.973-54, nomeado para o cargo de Conselheiro Tutelar, por meio da Portaria 1101004/2016 e afastado aos 09 de abril de 2018, para assumir cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria de Nomeação 0904028/2018, datada de 09 de abril de 2018 e Termo de Posse 1004014/2018, datado de 10 de abril de 2018;
CONSIDERANDO, ainda, que tal fato caracteriza **erro material** com relação à não elaboração da Portaria de Exoneração do servidor, ato indispensável para que pudesse ser investido no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor JOSÉ DANILO LEITE PONTES, CPF nº 049.194.393-85, do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará com efeitos retroativos a 09 de abril de 2019;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos serão retroativos a 09 de abril de 2018.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 15 de março de 2019. //

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B81FA4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503002/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Eleição do Conselho Tutelar, ocorrida de acordo com a Lei Federal, 8.069/90 e Lei Municipal 763/2015, aos 04 (quatro) dias do mês outubro de 2015, para cumprimento do mandato durante o quadriênio 2016/2019
CONSIDERANDO O Termo de Posse Ata de Posse dos Conselheiros Tutelares titulares, acontecida aos 11 de janeiro de 2016, quando foram empossados os senhores Ana Tatiane Cristino Fideles, Carlos André da Silva Souza, Daniely Félix de Sousa, Everânia Paula da Silva e José Danilo Leite Pontes;
CONSIDERANDO a colocação para suplência, na referida eleição, da Sra. MARIA WDERLÂNIA BEZERRA SILVA, portadora de CPF 049.194.393-85, a qual obteve 208 (duzentos e oito) votos e, ainda, o afastamento do Sr. JOSÉ DANILO LEITE PONTES, portador de CPF 040.878.973-54, nomeado para o cargo de Conselheiro Tutelar titular, por meio da Portaria 1101004/2016 e afastado aos 09 de abril de 2018, para assumir cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria de Exoneração 1503001/2019, Portaria de Nomeação 0904028/2018, datada de 09 de abril de 2018 e Termo de Posse 1004014/2018, datado de 10 de abril de 2018;
CONSIDERANDO, finalmente, **erro material** ocorrido quando da ausência de elaboração de Portaria de Nomeação no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, da Sra. MARIA WDERLÂNIA BEZERRA SILVA, quando do afastamento do Sr. JOSÉ DANILO LEITE PONTES, aos 09 de abril de 2018;
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA WDERLÂNIA BEZERRA SILVA, CPF nº 049.194.393-85, no cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, considerando que a mesma obtivera 208 (duzentos e oito) votos, compondo assim, a formação titular do CONSELHO TUTELAR, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos serão retroativos a 10 de abril de 2018.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 15 de março de 2019.///

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:40BBC337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503003/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ESMERALDA TOMAZ LIMA, CPF nº 315.221.178-30, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 15 de março de 2019./////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0E563E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2003001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE CPF nº 732.232.034-34, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR – DAS 01, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de março de 2019.///

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:434A46D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2903001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 581.696.794-00, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 29 de março de 2019.///

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:90032CF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08.02.1/2019-SEMS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS A CLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR: CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI EPP,** R$ 445.006,07; **2º LUGAR: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** R$ 447.172,40; **3º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** R$ 450.619,53; **4º LUGAR: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** R$ 460.126,78; **5º LUGAR: DANTAS & OLIVEIRA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** R$ 460.445,47; **6º LUGAR: ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP,** R$ 461.842,34; **7º LUGAR: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME,** R$ 465.767; **8º LUGAR: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** R$ 467.426,54 e **9º LUGAR**: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA,** R$ 500.700,00. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA DA SESSÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br; A COMISSÃO TAMBÉM INFORMA QUE FICA ABERTO AUTOMATICAMENTE APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EM CONFORMIDADE O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:72B86995

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Homologa a composição do comitê intersetorial Municipal de articulação para erradicação do sub-registro de nascimento de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, e no Art. 99, II, "c", todos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituído o comitê Intersetorial pelos Direitos de registro civil a todas as crianças, - O Comitê é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações revistas na metodologia de Selo, com: Promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores referente ao registro civil e contribuir para sua melhoria.

Art. 2° - Nomear a composição Comitê Intersetorial pela erradicação do sub-registro civil de Várzea Alegre – CE para o triênio 2017 a 2020, os seguintes integrantes:

I –Secretaria Municipal de Saúde :
Titular: Maria Angelita Ferreira da Silva
Suplente: Ivo de Oliveira Leal

II - Representante da Secretária Municipal Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho:
Titular: Otoniel Fiuza de Alencar Junior
Suplente: Maria Valdinete Silva

III - Representante Municipal de Educação
Titular: Dagoberto Diniz Sousa
Suplente: Liduina de Sousa

IV – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Lais Mery Pereira Barbosa
Suplente: Cicero Eudiones Clementino Ferreira

V – Representantes do conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Luiz Cleiton Alves Costa
Suplente: Maria das Dores Costa

VI - Representante da Associação Comunitária de Várzea Alegre - ACOMVA:
Titular: Rarisson Ícaro de Oliveira Pinho
Suplente: Valdivina Claudinez Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 01 de Abril de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:ABE10BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 132 DE 02 DE ABRIL DE 2019

vDispõe sobre a concessão de licença especial a servidor público, ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II e Art. 99, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial ao servidor o Sr. RAMIRO SILVA DE LIMA, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de PROFESSOR, pelo período de 02 (dois) anos, para realizar mestrado. Período: Fevereiro de 2019 á Fevereiro de 2020.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 02 de abril de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:10FACF6C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Dispõe sobre o Lançamento do Edital 001/2019 do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar e sobre os procedimentos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 902/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "a, b e c", da Resolução CONANDA nº 170/14, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 06 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização;

CONSIDERANDO, que a data limite para publicação do edital pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente é 05/04/2019, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar no dia 06/10/2019;

ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Lançar o Edital 001/2019 , referente ao Processo Unificado para Escolha do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.
CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, 01 de Abril de 2019

LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:50D243B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE, **Considerando** a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, devidamente homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018 - e Decreto nº. 07/2019 - publicado em 04 de fevereiro de 2019;

Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, através do Edital de Convocação nº. 02/2019, de 05 de fevereiro de 2019, e Edital de Convocação nº 03/2019, de 27 de fevereiro de 2019, que compareceram tempestivamente, nos termos do sobredito Edital;

Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;
DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargos efetivos das Secretarias e Setores/programas, os candidatos constantes do Anexo Único desta Portaria, a fim de que tomem posse nos respectivos cargos cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;
Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;
Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado ou, na data da posse, não reúna os requisitos necessários à investidura no cargo, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003 e Item 3.2 do Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO	
1. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:	
NOME	**CARGO**
ÍCARO COSTA DE SALES	MÉDICO VETERINÁRIO
EMANUEL ROBERTO SOBRAL SILVA FILHO	MOTORISTA CAT. "D"
JOÃO LENNON CARDOSO DOS SANTOS	VIGIA
2. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:	
NOME	**CARGO**
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FURTADO	AJUDANTE DE PEDREIRO
JAILSON SILA DE SOUSA	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
NATANAELSON RODRIGUES DA COSTA	GARI
3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	
NOME	**CARGO**
FLAVIA LIMONIELLE VICENTE GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
MOANE MARIA PIMENTA DE AZEVEDO LUCEN	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICECIATURA EM ED. FÍSICA
FRANCISCO RAIMUNDO GOMES FILHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICECIATURA EM ED. FÍSICA
EUCLIDES DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICECIATURA EM ED. FÍSICA
JOSÉ ARTUR NOGUEIRA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICECIATURA EM ED. FÍSICA
ANDRESSA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICECIATURA EM GEOGRAFIA
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICECIATURA EM MATEMÁTICA
DAVID RAMALHO NÓBREGA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICECIATURA EM MATEMÁTICA
JOSÉ GERALDO PIMENTA DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICECIATURA EM PEDAGOGIA
NEUSIMAR FELIPE DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICECIATURA EM PEDAGOGIA
MARIA VICLÉCIA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICECIATURA EM PEDAGOGIA
JOSÉ ALVES BATISTA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
CÍCERO ABYMAEL RIBEIRO DE SOUSA LACERDA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
CÍCERO HELDER FERREIRA FURTADO	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
KLEBSON BARBOSA NASCIMENTO	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
JOSÉ CLEDINALDO DE LIMA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
MÁRCIO TAVARES SEVIRINO	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
JOSÉ JENERSON QUEIROZ DE SOUZA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
CÍCERO WELDES ZUZA NASCIMENTO	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
LUCENILDO GONÇALVES SOARES	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
DAMIÃO JACKSMAEL BARROS DE SOUSA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
JOÃO MOURA FURTADO NETO	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
JONATHAN SALES DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
JOSÉ ACÁSSIO DA SILVA LACERDA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
VICTOR DANIEL GOMES MAIA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
CARLOS ROBERTO DE SOUSA SEVERINO	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
LUIZ MARINHO DE LACERDA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
ADALMIR CLEVISSON DE SOUZA	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"
CLISTEMES ARAÚJO BENEVIDES MACHADO	MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR - CAT. "D"

4. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:		
NOME	**CARGO**	**PROGRAMA**
MAYÉWE ELYÊNIA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CREAS
MARY ALICE SAMPAIO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS
MARIA JAIANNE DE OLIVEIRA MARTINS	ENTREVISTADOR	CAD. ÚNICO
JOSÉ BRUNO DE LACERDA ALCANTARA	VIGIA	COZINHA COMUNITÁRIA
MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	CRAS

5. SECRETARIA DE SAÚDE:		
NOME	**CARGO**	**PROGRAMA**
ALINE MACEDO COELHO DE LACERDA	FONOAUDIÓLOGO	NASF
MARCIA CARTAXO MARTINS	FONOAUDIÓLOGO	NASF
LAIZA MARIA CARVALHO MITRE	EDUCADOR FÍSICO	NASF
ANA KELLY MORAIS DOS SANTOS	NUTRICIONAISTA	NASF
NATHIENE PATRICIA FERREIRA AMARAL ROLIM	NUTRICIONAISTA	NASF
YASMIM FÉLIX DE MORAES	NUTRICIONAISTA	NASF
EVA TALITA DANTAS DE MORAES PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	NASF
LETÍCIA RIBEIRO DANTAS	FISIOTERAPEUTA	NASF
MAYRLLYS DE SOUSA FERREIRA MOURA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	NASF
PATRICIA LUSTOSA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	NASF
LUCAS NASCIMENTO BATISTA	FISIOTERAPEUTA	NASF
SOLANGE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NASF
DANIEL RAMALHO NOBREGA	MOTORISTA	NASF
THAIS ALVES DE MOURA	PSICÓLOGO	NASF
SAMMYRA DE ALENCAR SANTANA	PSICÓLOGO	NASF
ANA KATIA DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CEO
JOSÉ ANDRADE DE SOUSA FILHO	ODONTÓLOGO COM HABILIDADE EM PERIODONTIA	CEO
CLAUDIA SARAIVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	PSF
ELKE CARNEIRO RICARTE	ENFERMEIRO	PSF
EMANUELE SILVESTRE FREIRE	ENFERMEIRO	PSF
FERNANDA LEÃO SOUZA DA CORRENTE	DENTISTA	PSF
JOÃO PAULO CEZARIO DE ARRUDA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PSF
ALEXSANDRA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PSF
CICERA TAMIRIS RAMALHO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF
GISLAINY DIONISIO JACO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF
DILMA FERREIRA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF
DACIANA SOUSA DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF
RICARDA ALVES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF
FRANCISCA EFIGÊNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF

WESLLEY PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE FAMÁCIA	PSF
WILTON CRISTYANO DO NASCIMENTO MELO	AUXILIAR DE FAMÁCIA	PSF
CÍCERO DE SOUSA SILVA	MOTORISTA CAT. "A" E "B"	PSF
ANDRÉLIO ENOQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. "A" E "B"	PSF
DENILSON BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA CAT. "A" E "B"	PSF
FRANCILEUDO ANDRADE DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. "A" E "B"	PSF
ANTONIO DE SOUSA MUNIZ	MOTORISTA CAT. ''A" E "B"	PSF
VALMIR ALVES BATISTA	MOTORISTA CAT. ''A" E "B"	PSF
LUCIANA BESERRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	PSF
DALLILA RAYARA DE ALMEIDA SILVA	RECEPCIONISTA	PSF
FRANCISCO JOSÉ ARAUJO DE SOUSA	RECEPCIONISTA	PSF
DANIELLE FREIRES DA SILVA	RECEPCIONISTA	PSF
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	RECEPCIONISTA	PSF
JOSEFA MOURATO DA SILVA	RECEPCIONISTA	PSF
POLYANA AMORIM CRUZ NASCIMENTO	ENFERMEIRO	CAPS

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:95CABD22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RESOLUÇÃO N° 006/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS REFERENTES AO USO, GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1°. Esta Resolução disciplina o uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará.

Art. 2°. Para fins desta Resolução, considera-se:

I – veículos oficiais: aqueles de propriedade da Câmara Municipal de Quixeré/CE ou a esta cedidos e/ou alugados;
II – condutor/motorista: qualquer servidor/vereador ou pessoa devidamente autorizada, mediante portaria, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertença, portador de CNH, no mínimo, da categoria equivalente ao veículo conduzido.
III – viagem: qualquer deslocamento que ultrapasse os limites entre um município e outro.
IV – deslocamento: mudança de lugar dentro dos limites do próprio município.
V – requisitante: pessoa que solicita uso de veículo oficial e/ou motorista, através do formulário próprio expedido pelo órgão competente.

Art. 3°. A chefia de gabinete, vinculada à Presidência da Câmara Municipal de Quixeré/CE, será responsável direta pelo controle de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4°. O responsável pelo controle de frotas manterá arquivadas as fichas de controle individual de cada veículo, devidamente preenchida pelo motorista, contemplando todas as informações necessárias ao controle de abastecimento, com registros de deslocamento, data/hora, quilometragem de saída e chegada, nome do motorista e a unidade ou vereador/servidor solicitante.

Capítulo II
Do Uso dos Veículos Oficiais

Art. 5°. Os veículos da Câmara Municipal de Quixeré/CE, deverão ser utilizados exclusivamente pelos servidores e membros do Poder Legislativo Municipal, a serviço da instituição, mediante autorização prévia do Presidente da Câmara ou setor/servidor por ele designado.

Art. 6°. Fica expressamente proibida a utilização dos veículos oficiais:

I - em qualquer atividade de caráter particular estranha aos serviços institucionais do Poder Legislativo, não compreendidas nesta proibição a utilização de veículo oficial para transporte:
a) para atividades de formação inicial ou continuada de vereadores/servidores que atuam junto ao Poder Legislativo Municipal;
b) a eventos institucionais, públicos ou privados, em que o usuário compareça para representar oficialmente o Poder Legislativo Municipal;
c) a estabelecimentos comerciais e congêneres sempre que seu usuário se encontrar no estrito desempenho de função pública;
d) a eventos esportivos e/ou culturais dos quais participe a Câmara Municipal de Quixeré/CE.
II - no transporte de familiares de servidores públicos, salvo com autorização expressa do Presidente da Câmara ou setor/servidor por ele designado;
III - no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades funcionais do Poder Legislativo, salvo se autorizadas expressamente pelo Presidente da Câmara;
IV - aos sábado, domingos, feriados e recessos ou em horário fora do expediente da Câmara Municipal, exceto para serviços inerentes ao exercício da função pública e para ações de cooperação institucionais;

Art. 7º. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação do veículo, sendo proibido o desvio para qualquer outro.

Art. 8°. A solicitação de veículos para deslocamento local ou viagens deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara pelo solicitante, através de requerimento, informando a data, horário, local e roteiro a ser percorrido, salvo em casos excepcionais.

Art. 9°. A Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara, ao receber a solicitação de uso de veículo, analisará a finalidade a que se destina o deslocamento/viagem, para só então, autorizar o uso e abastecimento do veículo oficial.

Art. 10. Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados, pelos motoristas, na ficha de controle de veículos, na qual constará os seguintes apontamentos: a marca/modelo do veículo, a placa, nome do motorista, o solicitante do veículo, a data e hora de saída e chegada, o local e a quilometragem de saída e chegada.

Art. 11. Caberá ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a autorização do uso dos veículos oficiais da Câmara, para atender solicitação dos poderes judiciário e/ou executivo.

Art. 12. À Chefia de Gabinete da Presidência cabe consolidar mensalmente planilha de controle de uso e abastecimento da frota e encaminhar para Unidade de Controle Interno para conhecimento e providências que entender necessária.

Art. 13. O uso indevido dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Quixeré/CE é de inteira responsabilidade do condutor.

Art. 14. Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades de polícia de trânsito, qualquer cidadão poderá comunicar, mediante formulário próprio disponibilizado pela ouvidoria do Poder Legislativo, o uso irregular de veículo oficial à Presidência e/ou à Ouvidoria da Câmara Municipal de Quixeré/CE.

Capítulo III
Da Guarda dos Veículos Oficiais

Art. 15. Todos os veículos oficiais deverão ser guardados na sede da Câmara Municipal de Quixeré/CE.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, como situações decorrentes de viagem ou de necessidade de serviço fora do expediente normal, devidamente justificada pelo solicitante, o Presidente da Câmara Municipal de Quixeré/CE poderá autorizar que os veículos sejam guardados em garagens ou estacionamentos particulares, pagos ou não.

Capítulo IV
Das Responsabilidades e Atribuições

Art. 16. Caberá ao Poder Legislativo Municipal responsabilizar-se pelos danos que seus servidores/membros causarem a terceiros, não se eximindo o servidor da sua responsabilidade civil, penal e administrativa.

Art. 17. Caso o dano seja imputável ao servidor/membro, este ficará responsável pela indenização ao erário, do valor do custo de reparo do veículo oficial.

Art. 18. Além da responsabilidade por eventuais danos, fica o condutor responsável, também, pelo pagamento de multas que forem lavradas quando o veículo estava sob sua condução, seja por excesso de velocidade, estacionamento em local proibido, manobra indevida e outras infrações.

Art. 19. São deveres dos condutores dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Quixeré/CE:

I – conduzir defensivamente o veículo, observando as suas características técnicas e cumprindo, rigorosamente, as instruções contidas no Código Nacional de Trânsito;
II - vistoriar rigorosamente o veículo, na saída e no retorno, comunicando imediatamente ao setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade;
III - comunicar ao setor responsável a necessidade de manutenção para o bom desempenho do veículo;
IV - abastecer os veículos da frota oficial em postos credenciados e com contrato vigente, salvo em cidades onde não haja contrato, caso este em que o servidor arcará com as despesas de abastecimento e, posteriormente, solicitará o reembolso, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Cupom Fiscal, que não deve conter rasuras;
V - não permitir que pessoas sem autorização conduzam os veículos oficiais;
VI - utilizar os veículos da frota oficial somente para interesses da Instituição, nunca para interesses particulares;
VII - portar sempre documentos de habilitação atualizados;
VIII - sempre preservar o patrimônio público;
IX - responder pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, e as normas internas estabelecidas pela Câmara Municipal de Quixeré/CE;
X - responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização para dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente;
XI - certificar-se das boas condições mecânicas e de conservação do veículo, inclusive com relação à existência da documentação regular e presença dos equipamentos de segurança obrigatórios, antes do início da atividade;
XII - acatar as orientações e os procedimentos determinados pelo setor responsável pelos veículos;
XIII - guardar o veículo no local de destino durante a viagem, ou em local que seja seguro, preferencialmente, em garagens oficiais;
XIV - comunicar, à autoridade competente e ao setor responsável da Câmara Municipal de Quixeré/CE, qualquer problema que envolva o veículo, como colisões, atropelamentos, furtos, roubos, dentre outros, fazendo o devido registro da ocorrência.
XV – preencher corretamente as planilhas de controle de deslocamento e abastecimento dos veículos oficiais elaboradas pelo setor responsável.

Art. 20. Em se tratando de utilização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Quixeré/CE, é vedado ao condutor:

I - deslocar-se com o veículo por itinerários e para locais não indicados na solicitação aprovada, salvo em caso de emergência;
II - utilizar o veículo para fins e objetivos diversos da solicitação aprovada;
III - conduzir o veículo sem a devida autorização;
IV - danificar o veículo ou comprometer o seu uso;
V - ter conduta pessoal, no veículo ou fora dele, que possa expor negativamente ou gerar responsabilidades a Câmara Municipal de Quixeré/CE;
VI - atirar objetos pelas janelas do veículo, estando ele parado ou em movimento;
VII - fumar no interior do veículo, estando ele parado ou em movimento;
VIII - fazer o uso ou transportar bebidas alcoólicas e outras substâncias proibidas em lei;

Art. 21. São atribuições da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Quixeré:

I – agendar a utilização do veículo;
II – verificar a disponibilidade dos veículos no momento do recebimento da requisição e informar, imediatamente, quando não houver carro disponível;
III – diligenciar a limpeza interna e externa dos veículos;
IV – organizar ficha de controle de veículo, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das suas situações mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório;
V – controlar o uso, a guarda, a conservação e o consumo de combustível dos veículos;
VI – em caso de sinistro de veículo, adotar as providências necessárias e informar a Presidência;
VII – receber as notificações de trânsito e, em se tratando de infrações decorrentes da direção do veículo, identificar o seu condutor;
VIII - gerenciar as solicitações de veículos para deslocamento/viagens, organizando cronograma para seu atendimento de acordo com a disponibilidade do veículo;
IX – encaminhar a Controladoria Geral do Poder Legislativo Municipal, relatório mensal do controle de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais.

Capítulo V
Do Gerenciamento e Controle do Uso da Frota
Art. 22. A partir da data de publicação desta Resolução, determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada e saída dos veículos oficiais, registrando os destinos e demais dados necessários ao controle da frota, que deverá ser realizado por servidor designado, para exercer o devido controle.

Capítulo VI
Do Abastecimento dos Veículos Oficiais

Art. 23. O abastecimento dos veículos somente poderá ser efetuado no posto designado, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Quixeré/CE.

§ 1°. O abastecimento será realizado nos reservatórios de combustíveis em posto credenciado, selecionado pela Administração Pública através de procedimento licitatório, ressalvadas as hipóteses de compra direta, nos termos da Lei n° 8.666/93.

§ 2°. Haverá uma planilha para cada veículo, que identificará os gastos mensais com abastecimento e lubrificantes, tendo como base a quilometragem percorrida, gerenciadas pela Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Quixeré/CE.

Capítulo VII
Da Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Oficiais

Art. 24. O serviço de manutenção preventiva visa a manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos serviços realizado pelo Poder Legislativo Municipal, de forma segura, e reduzindo os serviços relativos à manutenção corretiva.

Art. 25. O responsável pelo controle de frotas deverá vistoriar diariamente os veículos, no sentido de mantê-los limpos e em boas condições de uso, entregando-os aos motoristas designados com todos os documentos exigidos na legislação.

Art. 26. Os motoristas deverão efetuar também a verificação diária nos veículos sob sua responsabilidade, no início e no final do expediente, verificando, entre outros, os seguintes aspectos: a regularidade dos equipamentos de segurança, o estado de conservação e de limpeza do veículo, comunicando as anormalidades constatadas a Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara, para as providências cabíveis.

Art. 27. O responsável pelo controle de frotas deverá, também, monitorar a quilometragem da frota de veículos, com o objetivo de realizar a manutenção/revisão preventiva e ou corretiva.

Art. 28. A manutenção corretiva será executada quando o veículo apresentar defeito imprevisível, e deverá ser autorizada pelo Presidente da Câmara ou setor/servidor por ele designado.

Art. 29. No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, à revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante e nos demais casos em oficinas terceirizadas, mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 30. Estando o veículo em viagem, as manutenções corretivas necessárias, desde que devidamente autorizadas, poderão ocorrer em oficinas especializadas, onde o motorista deverá solicitar a Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Quixeré/CE, Estado do Ceará, com seu respectivo CNPJ: 12.461.679/0001-03, a qual deverá especificar os serviços realizados, as peças empregadas, o número da placa do veículo e a quilometragem.

Capítulo VIII
Das Ocorrências e Sinistros no Trânsito

Art. 31. Em caso de colisão, atropelamento ou qualquer outro acidente com veículo oficial do Poder Legislativo Municipal, caso o condutor tenha condições físicas, deverá permanecer no local do acidente até a realização da perícia, bem como comunicar a Chefia de Gabinete da Câmara sobre o sinistro e solicitar o comparecimento de autoridade policial para lavrar o Boletim de Ocorrência.

§ 1°. A vistoria nos bens danificados será acompanhada, quando possível, pelo condutor do veículo na ocasião e, no caso de bens de terceiros, o proprietário deverá ser notificado para, também, acompanhar a execução da vistoria, pessoalmente ou por intermédio de um representante.

§ 2°. Havendo vítimas, o condutor deverá adotar as medidas necessárias para o atendimento.

Capítulo IX
Da Apuração de Ocorrências e Acidentes de Trânsito

Art. 32. Para ocorrências e acidentes de trânsito deverá ser instaurado Procedimento Administrativo, a fim de apurar os fatos e averiguar as possíveis responsabilidades.

Art. 33. O procedimento administrativo deverá ser instruído com:

I – ficha de acidente com o veículo;
II – cópia da portaria de designação do responsável pelo processo administrativo;
III – cópia do Boletim de Ocorrência, expedido pela autoridade policial da circunscrição do local do acidente;
IV – termo de vistoria;

V – estimativa de custo para conserto do veículo, com três orçamentos detalhados;

VI – avaliação do veículo com preço de mercado anterior e posterior ao acidente;

VII – laudo pericial, expedido pela autoridade competente;
VIII – cópia da apólice de seguro;
IX – fotos do veículo.

Art. 34. Se o procedimento administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente, independentemente da responsabilidade administrativa e, se for o caso, penal.

Capítulo X
Das Disposições Finais

Art. 35. O não cumprimento do preceituado nesta Resolução pelos condutores, responsáveis pelos veículos, no âmbito do Poder Legislativo, constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 36. Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Resolução as demais legislações pertinentes;

Art. 37. Constituem parte integrante da presente Resolução:

Anexo 1 – "Requisição de uso de veículo oficial"
Anexo 2 – "Controle de uso de veículo oficial"
Anexo 3 – "Autorização para abastecimento de veículo oficial"
Anexo 4 – "Controle de consumo e gastos com combustível";
Anexo 5 – "Pedido de ordem de serviço de manutenção"
Anexo 6 – "Autorização de serviço de manutenção de veículo oficial"
Anexo 7 – "Histórico de manutenções"

Art. 38. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 39. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré/CE, 22 de fevereiro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

ANEXO 1 – "REQUISIÇÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL"

<table>
<tr><td>Nome do Requisitante:</td><td>Matrícula:</td></tr>
<tr><td>Função:</td><td rowspan="3">Saída: ____/____/_____
Hora: _____
KM: _____
Chegada: ___/___/_____
Hora: _____
KM: _____</td></tr>
<tr><td>Veículo (Modelo/Placa):</td></tr>
<tr><td>Motorista:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Destino:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Finalidade do Deslocamento/Viagem:</td></tr>
<tr><td>TERMO DE REPONSABILIDADE</td><td>AUTORIZAÇÃO</td></tr>
<tr><td>Eu, na qualidade de condutor do veículo autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Quixeré/CE, DECLARO, pelo presente, que tenho ciência do procedimento interno de utilização dos veículos oficiais (resolução n° 001/2019, de 17 de janeiro de 2019.</td><td>Autorizo o(s) Motorista(s) acima indicado a conduzir o veículo oficial na data requisitada.</td></tr>
<tr><td>_____
Condutor</td><td>_____
Presidente da Câmara</td></tr>
</table>

ANEXO 2 – "CONTROLE DE USO DE VEÍCULO OFICIAL"

CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS							
Veículo:					**Placa:**	**Mês/Ano:**	
Data	**Hora Saída**	**Hora Chegada**	**KM Inicial**	**Km Final**	**Percurso (Saída/Chegada)**	**Assinatura do responsável pela viagem.**	**Motorista**

ANEXO 3 – "AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL"

AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL		
DADOS DO MOTORISTA/CONDUTOR		
Nome:		Matrícula:
Função:		
DADOS DO VEÍCULO		
Marca:	Quilometragem:	Placa:
ABASTECIMENTO		
Tipo de Combustível:		
Quabtidade de Litros:		
Valor R$:		
AUTORIZAÇÃO		
Eu, _____, Presidente da Câmara/Servidor designado, AUTORIZO		
o motorista acima identificado a efetuar o abastecimento do veículo supracitado.		
Carimbo e Assinatura do Presidente/Servidor		DATA DO ABASTECIMENTO
		_____/_____/_____

ANEXO 4 – "CONTROLE DE CONSUMO E GASTOS COM COMBUSTÍVEL"

PLANILHA DE CONTROLE DE CONSUMO E GASTOS COM COMBUSTÍVEL	
ÓRGÃO	**CÂMARA**
MÊS	
FORNECEDOR	
VALOR TOTAL	**R$ -**

CONSOLIDAÇÃO DE DADOS				
PLACA	**VEÍCULO /Nº FROTA**	**R$ TOTAL**	**QT. LITROS**	**TOTAL KM'S**
		-	-	**0**

Data	HORA	MOTORISTA	CÓDIGO CUPOM	KM Inicial	KM Final	Diferença de KM	Tipo do Combustível	Valor por Litro	Qtde de Litros	KM/Litros	Total
											R$ -
											R$ -
											R$ -
											R$ -
											R$ -
											R$ -
TOTAIS						**0**			-	-	**R$ -**

ANEXO 5 – "PEDIDO DE ORDEM DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO"

PEDIDO DE SERVIÇO			ORDEM DE SERVIÇO					
Número:	Órgão:	Data:	Número:	Origem:	Data:			
VEÍCULO								
Nº identidade	Placa	Marca	Motivo					
Modelo	Tipo	Garantia		Manutenção Preventiva		Manutenção Corretiva		
Ano	KM:	Local de execução		Oficina Oficial		Oficina Externa		
_____ Assinatura do Solicitante								

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
SERVIÇOS SOLICITADOS	**QUANTIDADE**	**VALOR**

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO		
Nome:	Matrícula:	Data de Início:
Setor:	Cargo:	Data de Término:
Esclarecimentos Adicionais:		_____ Assinatura
		RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO
Prazo de Execução:		_____ Assinatura

ANEXO 6 – "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL"

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL					
PEDIDO DE SERVIÇO			**ORDEM DE SERVIÇO**		
Número:	Órgão:	Data:	Número:	Origem:	Data:
VEÍCULO					
Chassi:	Placa:	Marca:	Motivo: Garantia Manutenção Preventiva Manutenção Corretiva		
Modelo:	Tipo:				
Ano:	KM:		Local de execução Oficina Oficial Oficina Externa		
_____ Assinatura do Solicitante					

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO		
Nome:	Matrícula:	Data de Início do Serviço:
Setor:	Cargo:	Data de Término do Serviço:
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré/CE		

ANEXO 7 – "HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES"

DADOS DO VEÍCULO					
Marca:	Ano:	Placa:			
HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES					
Data	**Ocorrência**	**Tipo**		**Nota Fiscal**	**Valor (R$)**
		Preventiva	**Corretiva**		

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:82E3B87F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EDITAL 02/2019 STDS

RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS –EDITAL 02/2019/STDS – EDUCADOR SOCIAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	SITUAÇÃO
80	ADRIANA JORGE DAMASCENO VIEIRA	HABILITADO
101	AMANDA LIMA DE SOUSA	HABILITADO
48	AMANDA RODRIGUES GOMES	HABILITADO
11	ANGÉLICA ALCÂNTARA SALES	HABILITADO
42	ANTONIA FERNANDA ISAIAS DA SILVA	HABILITADO
55	ANA KAROLINE GERMANO MELO	HABILITADO
49	ANTONIA KEROLAINE COSTA GOMES	HABILITADO
91	ANTONIA LURDIANA DE OLIVEIRA	HABILITADO
69	ANTONIA ROGÉRIA NUNES ALVES	HABILITADO
16	BIANCA GOES DE MELO	HABILITADO
01	BRUNA ALINE CUNHA DE ARAUJO SILVA	HABILITADO
141	BRUNA CARVALHO PINTO	HABILITADO
65	CAMILA GOMES SILVA	HABILITADO
25	CARMEM LUCIA MARTINS DA SILVA	HABILITADO
98	CLÉA ÉLLEN SOARES TORQUATO	HABILITADO
41	CLEONICE DE PAIVA CHAVES COSTA	HABILITADO
14	CLISMARA PAIVA MONTEIRO	HABILITADO
93	D'AVILA FRANCO DA SILVA	HABILITADO
71	DAIANE RODRIGUES DE SOUSA	HABILITADO
125	DAYANE ARAUJO COSTA	HABILITADO
24	DAYANE CRISTINA MOURÃO MELO DE SÁ	HABILITADO
07	DEUSIMARA FRANCO ROCHA	HABILITADO
31	EDILENE DE ARAUJO CAMPOS	HABILITADO
99	EDINEIA DE OLIVEIRA FEITOSA	HABILITADO
13	ELIANE LOPES DE ANDRADE	HABILITADO
15	ELISABETE DE ALCÂNTARA ABREU	HABILITADO
116	ELISANGELA DE MORAES MELO	HABILITADO
34	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	HABILITADO
27	FELIPE ESTEVÃO SILVA	HABILITADO
19	FELIPE ALCANTARA GOMES	HABILITADO
61	FLAVIA THAIS DE ALMEIDA SILVA	HABILITADO
38	FRANCISCA GLAUCIA FERNANDES PAULINO DAMASCENO	HABILITADO
21	FRANCISCO ALEXSANDRO SANTOS DE SOUSA	HABILITADO
09	GEISA COELHO COSTA AGUIAR	HABILITADO
74	HELRINGSON DE NOBREGA MACHADO	HABILITADO
04	HERBENEA MACEDO ALENCAR	HABILITADO
44	HORTÊNCIA NEVES LOPES	HABILITADO
83	IRIS ALINE SALMITO ALVES	HABILITADO
32	JOELMA ARUJO ALVES	HABILITADO
06	JORDANA MARQUES DE PAULA	HABILITADO
100	JORGE LUIS ROQUE DAMASCENO	HABILITADO
72	JUSCIELE DE SOUSA VERAS	HABILITADO
66	KEILA HELENA BARROS FARIAS	HABILITADO
76	KISSILA MAYSA DE PAIVA MORAES	HABILITADO
10	LAISA RODRIGUES VIEIRA	HABILITADO
128	LEANDRO PAIVA DA PENHA	HABILITADO
43	LEILANE VERAS BRITO	HABILITADO
29	LILIANE ALVES FERREIRA	HABILITADO
63	LIVIA MARA ALVES DE SOUSA	HABILITADO
46	LUCIANA GOMES DE ARAUJO	HABILITADO
12	LUCIENE ALVES ANDRADE	HABILITADO
102	LUIS AUGUSTO MARQUES SOUSA	HABILITADO
82	MAIZA MARIA MENDES RODRIGUES	HABILITADO
75	MARCELA CASTRO BEZERRA	HABILITADO
114	MARCOS PAULO RODRIGUES SILVA	HABILITADO
104	MARIA DO SOCORRO DAMASCENO CRAVEIRO	HABILITADO
54	MARIA GORETE SOUSA DE MORAES	HABILITADO

89	MARIA GRAZIELA LOPES SOARES VIEIRA	HABILITADO
92	MARIA JULIA JORGE DE SOUSA	HABILITADO
106	MARIA JULIANA DE SOUSA MACEDO	HABILITADO
84	MARIA KARINE DA SILVA CUNHA	HABILITADO
20	MARIA MAYRLA GOMES DE SOUZA	HABILITADO
112	MARIA THAMIRES MORAIS DE SOUSA	HABILITADO
86	MARIA VIVIANE DE SOUSA SILVA	HABILITADO
53	MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA COSTA	HABILITADO
26	NATÁLIA DE OLIVEIRA BEZERRA	HABILITADO
129	PALOMA LACANTARA MARQUES	HABILITADO
52	PAULO HERBET AGUIAR TELES	HABILITADO
121	PRISCILA ROSE RODRIGUES DE SOUSA	HABILITADO
39	PRISCILLA RODRIGUES DE BRITO	HABILITADO
95	REGINA MARIA DE SOUSA	HABILITADO
64	SANDRA SUCEL NÚNEZ RAMIREZ	HABILITADO
110	SUZANA CATARINA GONÇALVES DE MELO	HABILITADO
08	TAMIRES MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
33	THAIS FERREIRA JORGE DE SOUSA	HABILITADO
141-B	VERA LUCIA BARROSO DE SOUSA	HABILITADO
62	ZAILIS MUSTELIER MONTES DE OCA	HABILITADO

OBS: OS HABILITADOS DEVERÃO COMPARECER AO CVT (CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO) ÀS 13:30H PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO.

RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS –EDITAL 02/2019/STDS – SUPERVISOR TECNICO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
142	ANA MARGARIDA MARTINS SOUSA	HABILITADO
18	ANTONIA ADRIELE PAIVA DE FARIAS	HABILITADO
28	CARLOS HENRIQUE FELIPE MELO	HABILITADO
106	DEBORAH RIBEIRO DALTRO	HABILITADO
58	EDNA SOMARIA ALVES RIBEIRO	HABILITADO
88	IDELYZE MARIA OLIVEIRA PAIVA DE ASSIS	HABILITADO
30	JANAINA PEREIRA GOMES	HABILITADO
59	JOICIANALALVES DE MESQUITA	HABILITADO
138	LISANDRO DE ABREU FONTENELE	HABILITADO
133	LUCIANE SALMITO FILIZOLA	HABILITADO
134	MARA NATÁLIA MELO SILVA	HABILITADO
124	MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA	HABILITADO
73	MARIA GORETTI DE ABREU SOARES	HABILITADO
57	MARLUCE RODRIGUES DA COSTA ANDRADE	HABILITADO
132	MARY RUTH AZEVEDO SANTIAGO	HABILITADO
17	NATALIA VIEIRA MONTEIRO	HABILITADO
87	PATRICIA THAYS ALVES PEREIRA	HABILITADO
137	RAFAEL MAGNO BORGES DE CARVALHO	HABILITADO
56	RAFAELY DE SOUSA LIMA OLIEVIRA	HABILITADO
51	REBECKA LAYANE BARROS FARIAS	HABILITADO
60	REJANE OLIVEIRA SOARES	HABILITADO
22	RINA PAULA LOPES DE MEDEIROS	HABILITADO
81	VANESSA SOUSA LIBERATO	HABILITADO

OBS: OS HABILITADOS DEVERÃO COMPARECER AO CVT (CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO) ÀS 13:30H PARA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO.

RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS –EDITAL 02/2019/STDS – AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
108	ANA PAULA ALVES DE MORAES	HABILITADO
85	ANTONIA FERREIRA JORGE	HABILITADO
35	ANTONIA DE MARIA ALVES DE MORAES ARAUJO	HABILITADO
03	AURILENE DAMASCENO LIMA	HABILITADO
123	EDIPO ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO
113	FERNANDA GOMES SILVA	HABILITADO
120	FRANCISCO ORLANDO DAMASCENO	HABILITADO
36	GISELE MARQUES DE ARAUJO	HABILITADO
122	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
45	LUIS GONZAGA LIMA	HABILITADO
103	LUIZA CRISTIANE DA ROCHA SILVA	HABILITADO
130	MANUELLE SALMITO FILIZOLA RODRIGUES	HABILIATDO
94	MARAI ELIETE LOPES DE MEDEIROS	HABILITADO
143	MARIA LENIR DA SILVA	HABILITADO
77	MARIA DAS DORES MATOS DE SOUSA	HABILIATDO
111	NATÁLIA SOUSA DE OLIVEIRA	HABILITADO
05	VILANY MARIA DA SILVA	HABILITADO
50	WANDERLEY AMARO DE OLIVEIRA COSTA	HABILITADO

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:5A81D608